



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.**

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 12h00min. do dia 05 de abril de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de março de 2013.

**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
02/03/13 Nº 188  
de 02/03/13 fl. 01  
[Assinatura]  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
03/03/13 Nº 0553  
de 03/03/13 fl. 35  
[Assinatura]  
Vista

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para aquisição de escavadeira hidráulica de porte médio para melhorar o atendimento ao munícipe e o desempenho desta secretaria.

OBJETO: 01 escavadeira hidráulica de porte médio, no valor aproximado de R\$350.000,00 à R\$400.000,00.

Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten

Data da Solicitação : 13/02/2013

R\$ 380.000,00  
376.000,00 - Valor: R\$

Assinatura

Carimbo

  
Lércio Balduino Kirsten  
CPF: 389.205.689-34  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

250.000,00  
376.000,00  
90.000,00 = SUPCAM  
286.000,00

37.266,25  
Fonte aliena

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO \_\_\_\_\_

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data 01 / 03 / 2013

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo



RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

Processo Licitação  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

**De:** Anderson Ramos [mailto:[anderson.ramos@linckmaquinas.com.br](mailto:anderson.ramos@linckmaquinas.com.br)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013 11:55  
**Para:** 'obras@patobragado.pr.gov.br'  
**Assunto:** Escavadeira Volvo

Bom dia, segue catalogo da escavadeira Volvo conforme conversamos e também o descritivo técnico.

EC140BLC: R\$345.000,00 (13.800 KG)

~~EC140BLCM: R\$375.000,00 (15.150 KG)~~

Qualquer duvida estou a disposição.

abs,

- FUNDADORA DO PROJETO PESCAR - 1976

**Anderson Rogério Ramos**  
Consultor de Vendas - Máquinas

Linck Máquinas S.A.  
Rodovia Contorno Leste, 6965 - BR 116  
São José dos Pinhais - PR - Brasil  
Fone: +55 (41) 2111-3766 - Cel (45) 99150499

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR

**OBJETO:**

Uma Escavadeira hidráulica, nova de **fabricação nacional**, equipada com motor turbo de 4CC de no mínimo 98Hp , torque máximo a 1500rpm, duas bomba hidráulica de pistão deslocamento variável com vazão mínima de 118L/min cabine fechada com ar cond. **lança de 4,6m, braço de 2,5m sapata 700mm de garra tripla**, força de tração de 14.300Kg, capacidade de rampa de 35graus, nível de ruído de 72db na cabine, tanque de combustível de 260lts, tanque hidráulico 100lts, **caçamba com dentes de no mínimo 0,75m<sup>3</sup>**, largura máxima de 2,69m, altura em posição de transporte máxima de 2.83M, comprimento total maximo de 7,55M, **peso mínimo de operação 15.150kg** . *Mosch...*

15000. 16000

- Devido a capacidade de transporte da Prefeitura.

Prozo de entrega o 8 Rios

Processo Licitatório  
Folha nº 04  
Pato Bragança

ESCAVADEIRA VOLVO

# ECI40B PRIME

13,4 - 15,6 t, 94 CV métricos



**MORE CARE. BUILT IN.**

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



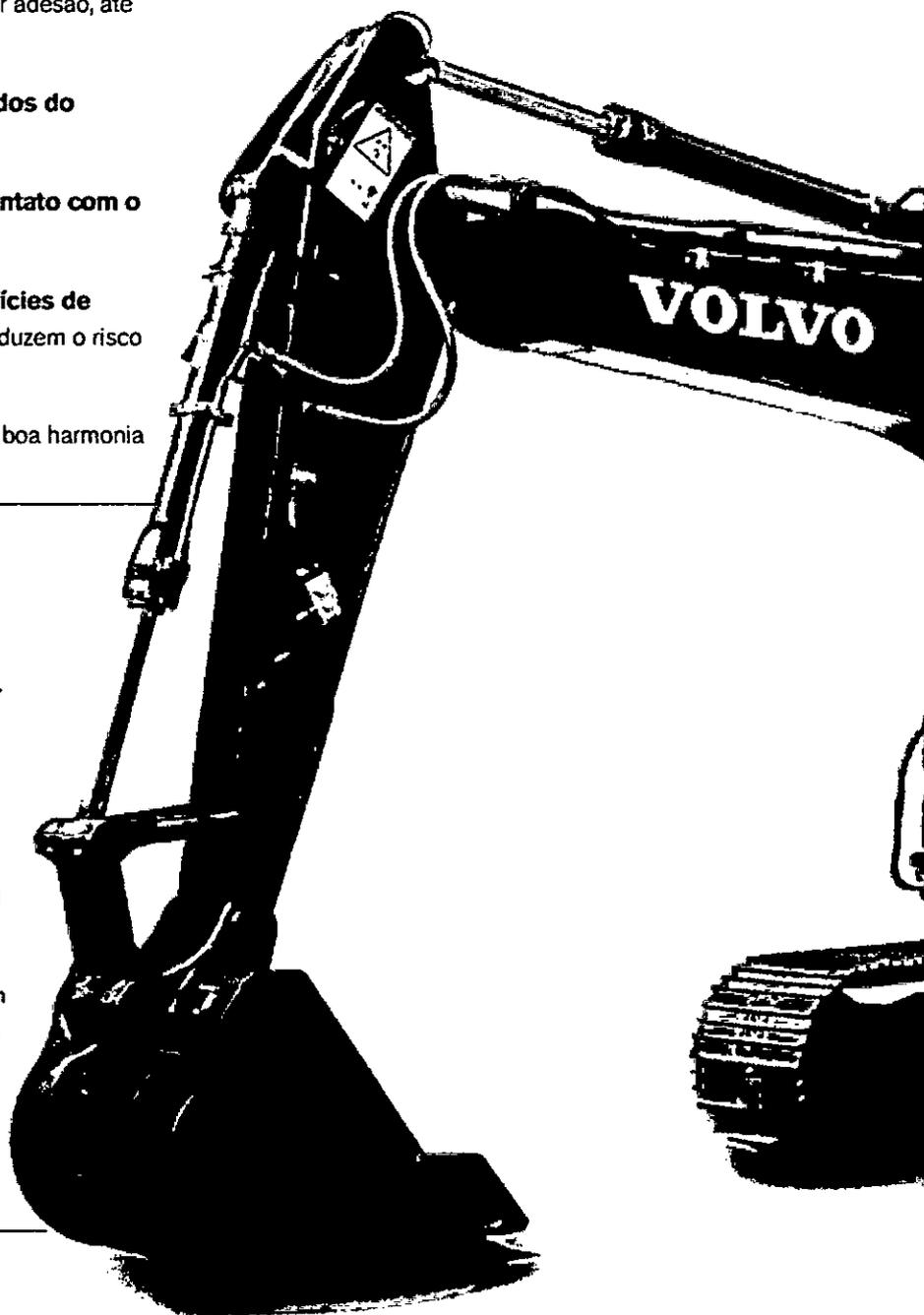
# DIRIJA-A. EXPERIMENTE A ECI40B PRIME.

## MAIOR SEGURANÇA

- **Segurança** é um **Valor essencial** para a Volvo, sendo bem visível nesta máquina.
- **Degraus e plataformas antiderrapantes** com chapas de aço perfuradas para maior adesão, até mesmo com gelo e umidade.
- **Baixo nível de emissões e de ruídos do motor.**
- **O comprimento da esteira em contato com o solo garante estabilidade.**
- **Parafusos rebaixados nas superfícies de trânsito da estrutura superior,** reduzem o risco de tropeçar.
- **Pintura exterior sem chumbo** em boa harmonia com o meio ambiente.

## MAIORES LUCROS

- **Potente, inovador e eficaz motor Volvo:** bem integrado ao projeto do sistema hidráulico e seus componentes.
- A Volvo continua fornecendo o **menor consumo de combustível do setor.**
- **Sistema hidráulico avançado** com funções de prioridade a posição de flutuação opcional.
- **Suporte hidráulico de implementos opcional.** aumenta a versatilidade.



Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR

## MAIOR NÍVEL DE CONFORTO

- **Cabine grande e confortável** dá ao operador domínio absoluto, com comandos ergonômicos.
- **Assento ajustável e espaçoso** suporta confortavelmente todo o corpo.
- **Limpador do parabrisa montado na travessa superior.** Limpa uma área maior, incluindo os cantos superiores.
- **Amortecimento das vibrações** protege contra fadiga do corpo inteiro e mantém a produtividade durante todo o dia.
- **Sistema eletrônico de climatização** com a maior capacidade de calefação e esfriamento disponíveis no mercado.



## MAIS TEMPO PRODUTIVO

- **Acesso simplificado para serviço, a nível do terreno** resulta em mais tempo produtivo.
- **Pontos de lubrificação centralizados e de fácil acesso.**
- **De fácil aprendizagem. De fácil operação.** Facilita uma maior produção.

## MAIOR NÍVEL DE QUALIDADE

- **Carro inferior reforçado** suporta qualquer terreno irregular dia a dia.
- **Lança e braço reforçados e componentes comprovados** produzem o tempo todo.
- **Superestrutura reforçada** com soldagem dupla nos cantos.
- **Elos da esteira selados e lubrificadas para toda a vida** sem vazamento e com longa vida.

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

# VOLVO - UM PARCEIRO EM QUEM CONFIAR.

Caso disponha de apenas uma máquina para manejar muitas tarefas diferentes, essa máquina deveria ser uma Escavadeira Volvo EC140B prime. É fácil de transportar, de operar e a manutenção é muito simples. Pode contar com o confiável suporte da Volvo, com a comprovada qualidade da Volvo e o lendário conforto da Volvo, para ajudar você a fazer mais dinheiro.

#### Seu parceiro local ao redor do mundo.

- Soluções completas desde 1927.
- Construída sobre os valores essenciais, qualidade, segurança e cuidado com o meio ambiente.
- Equipamento de construção, transporte comercial, ôniouos, caminhões e mais.
- Perícia global: desenvolvimento de motores com o melhor rendimento energético.

#### Proteção através de qualidade

- Mais cuidado e qualidade em toda a linha - desde os excelentes detalhes da cabine e das portas de serviço reforçadas ao rígido e durável material rodante.
- Força e resistência para manejar condições severas.
- Lanças e braços comprovados, testados segundo os exigentes padrões Volvo.

#### Cabine Volvo Care

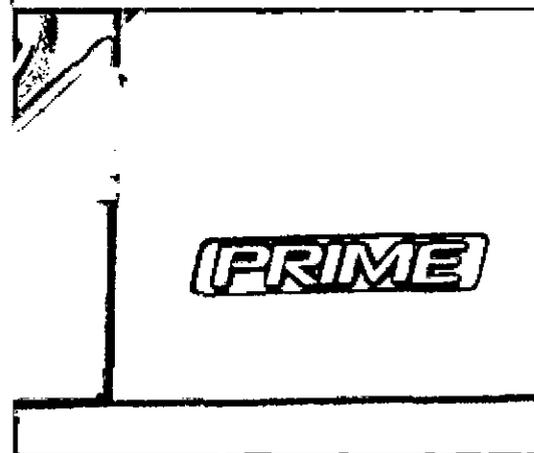
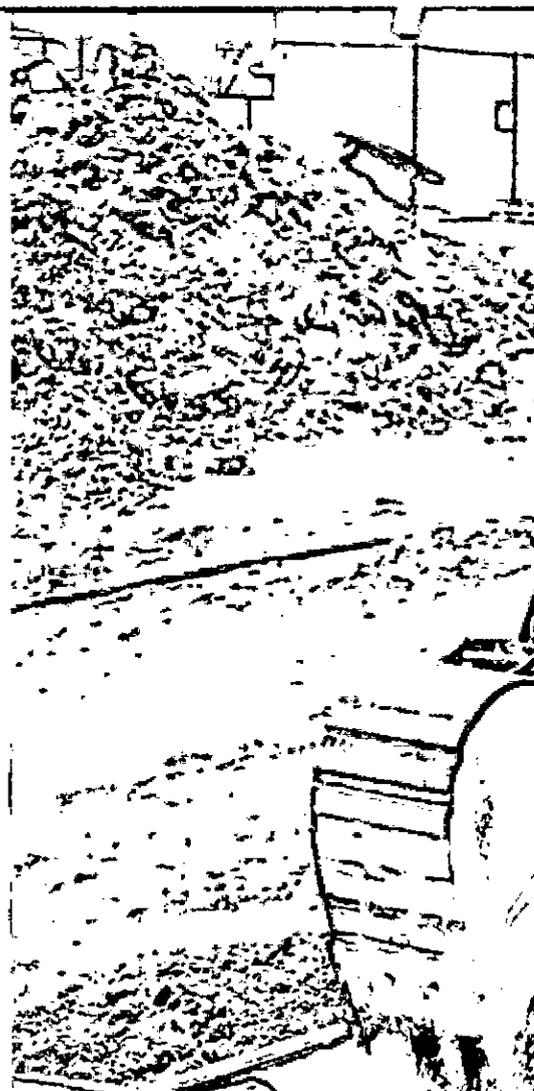
- O passo seguinte em termos de conforto lendário da Volvo.
- Um ambiente de trabalho mais amplo e ergonômico.
- Visibilidade melhorada para total domínio do local de trabalho.
- Sistema de climatização de alta capacidade: conforto para o operador, do assoalho ao teto.

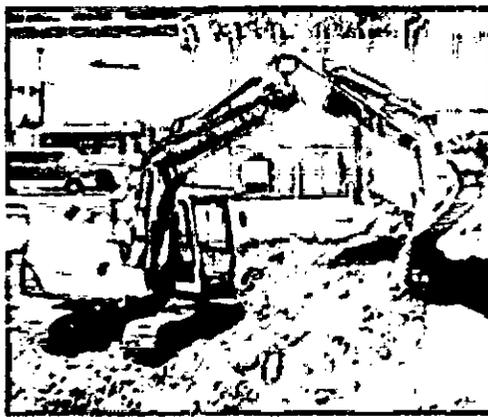
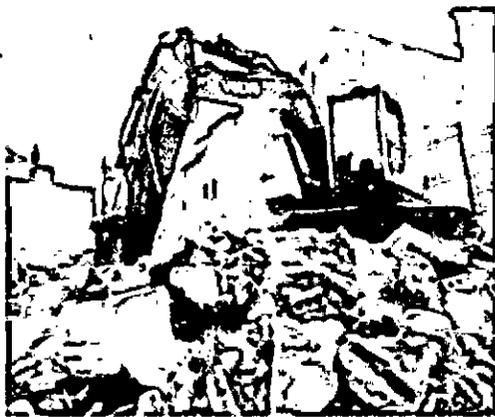
#### Pontos para a economia de combustível

- O líder do setor consegue tirar o máximo de cada tanque.
- Menos tempo na bomba - mais tempo no trabalho.

#### Versatilidade para sua aplicação

- Obras urbanas/públicas: colocação de cabos e drenagem.
- Obras em estradas: carregamento e construção de valas.
- Construção: escavação de fundações e bases.
- Paisagismo: Preparação do local e remoção de tocos.





## A LIDERANÇA DOS MOTORES VOLVO É BEM VISÍVEL EM TERRA, NO MAR, NO AR E NO ESPAÇO.

Como um dos maiores fabricantes mundiais de motores diesel de 9 a 18 litros, a Volvo tem conhecimento inigualável no desenvolvimento de sistemas que movem o mundo. Os motores Volvo para a Volvo Construction Equipment, a Volvo Aero, a

Volvo Buses, a Volvo Penta e a Volvo Trucks estabeleceram padrões de produtividade e consumo de combustível. Nosso desempenho foi afinado em terra, no mar e no ar, até mesmo no espaço. Pesquisa e desenvolvimento de ponta

mantém os produtos do Grupo Volvo na vanguarda em termos de produtividade. Assim, quando afirmamos que os motores Volvo dão testados e comprovados, essa afirmação é digna de confiança. Pode acreditar. É o benefício real da Força Volvo.



Processo Licitatório  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR

# CONSTRUÍDAS PARA TRABALHAR - COM SUPORTE PERMANENTE.

Até mesmo as melhores máquinas precisam de serviço e manutenção para que sua produtividade se mantenha, hoje e no futuro.

Com grande cuidado para os detalhes, criamos uma cadeia de produtividade para máquinas, peças e serviço. Nossa organização global de suporte ao cliente fornece os serviços a que os clientes estão habituados da Volvo Construction Equipment.

## **Nos preocupamos com sua operação - a qualquer momento, em qualquer lugar**

A Volvo Construction Equipment dispõe de uma organização altamente profissional de suporte ao cliente, fornecendo peças genuínas, serviço de após-venda e treinamento - para que o cliente possa controlar seus custos de propriedade e operação. Com todos os produtos e recursos ao seu dispor, podemos oferecer a melhor assistência existente. Em qualquer lugar, a qualquer momento.

## **Quatro níveis de suporte, um nível de cuidado**

A melhor forma de obter o máximo de sua máquina Volvo é investir em um Acordo de suporte ao cliente Volvo. Dado que as necessidades comerciais são variáveis, simplificamos as opções possíveis para que o cliente disponha sempre do acordo mais conveniente para seus negócios e estabelecemos quatro níveis de Acordo de suporte ao cliente. Nossos programas possuem variantes para tudo, desde inspeções periódicas de máquinas até compreensivos reparos e programas de manutenção, aliviando assim o cliente da preocupação que representa operar uma oficina própria e lhe dando uma maior tranquilidade.

## **CareTrack - informação rápida e correta**

CareTrack é um programa opcional de monitoramento por GPS que funciona

através do sistema de diagnóstico da máquina. Fácil de instalar.

O cliente e o distribuidor podem controlar à distância a utilização, produtividade, consumo, etc. Importantes lembretes de serviço maximizam o tempo produtivo. CareTrack também monitora a localização geográfica da máquina e pode evitar a utilização não autorizada.

Com CareTrack, o cliente pode se concentrar em seu negócio enquanto o distribuidor Volvo cuida de sua máquina.

## **MATRIS informa sobre a eficiência do cliente**

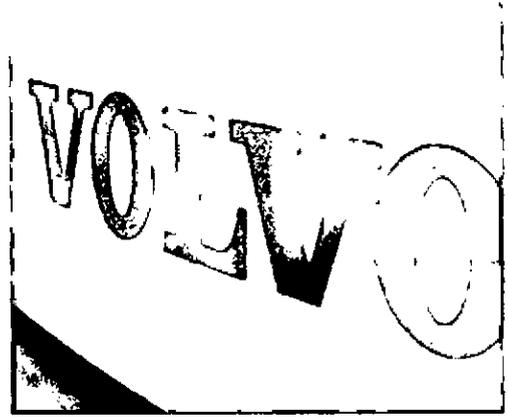
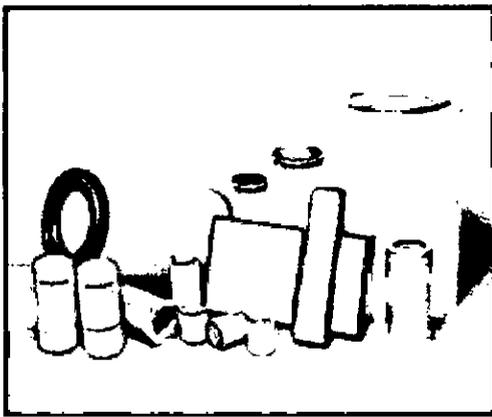
MATRIS fornece análises detalhadas dos fatores de utilização e eficiência que afetam os custos de operação. MATRIS transforma os dados registrados pelo computador da máquina em gráficos e relatórios fáceis de entender e usar. Maximize o desempenho da máquina e do operador reduzindo os custos de manutenção e alargando a vida útil.

## **PROSIS acelera os pedidos de peças**

PROSIS é um aplicativo CD-ROM que simplifica o pedido de peças do cliente e do distribuidor Volvo, para todos os produtos da Volvo CE. O distribuidor ajuda o cliente para identificar as peças certas, colocar o pedido e repor a máquina em operação o mais rápido possível.



O equipamento padrão e opcional pode ser diferente de uns mercados para outros. Consulte o seu agente local da Volvo para obter mais detalhes.



Processo Licitação  
Folha nº 11  
Pato Bragado - PR

# ESPECIFICAÇÕES

## Motor

O novo motor Diesel da Volvo possui baixa emissão, superior desempenho e rendimento energético. O motor possui precisos injetores de alta pressão, turbocompressor e comando eletrônico, otimizando a operação da máquina.

## Sistema automático de marcha lenta:

Reduz a rotação do motor para marcha lenta quando as alavancas e pedais não foremacionados, resultando em economia de combustível e redução dos níveis de ruído na cabine.

Motor	Volvo D4D
Potência máxima a	35 r/s (2.100 rpm)
Líquida (ISO 9249/SAE J1349)	69 kW (94 CV métricos)
Bruta (SAE J1995)	73 kW (99 CV métricos)
Torque máximo a 1.500 rpm	390 Nm
Nº de cilindros	4
Cilindrada	4 l
Diâmetro	101 mm
Curso	126 mm

## Sistema elétrico

O sistema elétrico de alta capacidade é bem protegido. Os conectores de chicote elétrico de travamento duplo à prova d'água são usados para assegurar conexões protegidas contra corrosão. Os relés principais e as válvulas solenóides são blindados para evitar danos.

**Contronic:** fornece monitoramento avançado das funções da máquina e importantes informações para diagnóstico.

Tensão	24 V
Baterias	2 x 12 V
Capacidade das baterias	2 x 100 Ah
Alternador	28 V / 80 A

## Capacidades de reabastecimento

Tanque de combustível	260 l
Sistema hidráulico, total	205 l
Tanque de óleo hidráulico	100 l
Óleo de Motor	15,5 l
Refrigerante do motor	20,3 l
Unidade redutora de giro	3,8 l
Unidade redutora de locomoção	
LC prime	2 x 8,5 l
LCM prime	2 x 5,8 l

## Sistema de giro

O sistema de giro utiliza um motor de pistões axiais que aciona um redutor planetário. O freio automático de travamento de giro e a válvula antirricochete são de série.

Velocidade máxima de giro	11,0 rpm
---------------------------	----------

## Sistema de translação

Cada esteira é acionada por um motor de translação com duas velocidades automáticas. Os freios das esteiras são multidisco, aplicados por força de mola e liberados hidráulicamente. O motor de translação, freio e redutor planetário estão bem protegidos dentro da estrutura do carro inferior.

## LC prime

Força máxima de tração	109,8 kN (11.200 kg)
Velocidade máx. de translação	3,2 / 5,5 km/h
Rampa máxima superável	35° (70%)

## LCM prime

Força máxima de tração	140,2 kN (14.300 kg)
Velocidade máx. de translação	2,5 / 4,3 km/h
Rampa máxima superável	35° (70%)

## Carro inferior

O carro inferior tem uma estrutura robusta em formato de X. As correntes das esteiras são lubrificadas e seladas de série.

## LC prime

Nº de elos da esteira	2 x 46
Passo da corrente	171,45 mm
Largura das sapatas, garra tripla	500 / 600 / 700 / 750 mm

Nº de roletes inferiores	2 x 7
Nº de roletes superiores	2 x 1

## LCM prime

Nº de elos da esteira	2 x 42
Passo da corrente	190 mm
Largura das sapatas, garra tripla	600 / 700 / 800 / 900 mm

Nº de roletes inferiores	2 x 6
Nº de roletes superiores	2 x 2

## Sistema hidráulico

O sistema hidráulico, que oferece "controle dos modos de trabalho incorporado nas alavancas joystick", é projetado para alta produtividade, elevada capacidade de escavação, alta precisão de movimentos e boa economia de combustível. Os sistemas de soma de fluxos, prioridade de lança, braço e giro e regeneração de lança e braço oferecem o melhor desempenho. As seguintes funções importantes estão incluídas no sistema:

**Sistema de soma de fluxos:** Combina o fluxo de ambas as bombas hidráulicas para assegurar ciclos rápidos e alta produtividade.

**Prioridade da lança:** Proporciona prioridade ao movimento da lança para elevação mais rápida nas operações de carregamento ou escavação profunda.

**Prioridade do braço:** Proporciona prioridade ao movimento do braço para agilizar os ciclos nas operações de nivelamento e melhorar o enchimento da caçamba durante a escavação.

**Prioridade do giro:** Proporciona prioridade ao movimento de giro para operações simultâneas mais rápidas.

**Sistema de regeneração:** Redireciona o fluxo de um movimento para outro durante operações simultâneas para maximizar a produção e prevenir a cavitação no sistema.

**Reforço de potência (Power Boost):** todas as forças de escavação e elevação são aumentadas temporariamente.

**Válvulas de retenção:** As válvulas de retenção da lança e do braço previnem o abaixamento do equipamento de escavação devido à carga.

## Bomba principal

Tipo	2 bombas de pistões axiais, de deslocamento variável
Fluxo máximo	2 x 118 l/min

## Bomba piloto

Tipo	Bomba de engrenagens
Fluxo máximo	1 x 21 l/min

## Motores hidráulicos

Translação	Motores de pistões axiais, de deslocamento variável com freio mecânico
------------	--

Giro	Motor de pistões axiais, de deslocamento fixo com freio mecânico
------	--

## Ajuste da válvula de alívio

Implemento	32,4 / 34,3 Mpa (330 / 350 kg/cm <sup>2</sup> )
Sistema de translação	34,3 Mpa (350 kg/cm <sup>2</sup> )
Sistema de giro	24,5 Mpa (250 kg/cm <sup>2</sup> )
Sistema piloto	3,9 Mpa (40 kg/cm <sup>2</sup> )

## Cilindros hidráulicos

Lança	2
Diâmetro x curso	ø105 x 980 mm
1ª parte de lança 2 peças	2
Diâmetro x curso	ø110 x 980 mm
2ª parte de lança 2 peças	1
Diâmetro x curso	ø160 x 765 mm
Braço	1
Diâmetro x curso	ø120 x 1.045 mm
Caçamba	1
Diâmetro x curso	ø100 x 865 mm

## Cabine

A cabine do operador possui fácil acesso através da abertura ampla da porta. A cabine é apoiada em coxins com amortecimento hidráulico para reduzir os níveis de choque e vibração. Isso, somado ao revestimento acústico, permite baixos níveis de ruído. A cabine proporciona uma excelente visibilidade panorâmica. O parabrisa superior bascula facilmente em direção ao teto e o vidro frontal inferior pode ser removido e armazenado na porta lateral.

**Sistema integrado de calefação e ar condicionado:** O ar da cabine, pressurizado e filtrado, é fornecido por um ventilador com comando automático. O ar é distribuído na cabine através de 13 saídas.

**Ergonômico assento do operador:** O assento ajustável e o console das alavancas joystick se movem independentemente, para melhor acomodar o operador. O assento possui nove ajustes diferentes, além de um cinto de segurança para o conforto e a segurança do operador.

**Nível sonoro na cabine conforme ISO 6396:**  
LpA 72 dB(A)

**Nível de ruído externo segundo ISO 6395 e diretiva da UE 2000/14/CE:**  
LwA 100 dB(A)

Processo Licitatório  
Folha nº 12  
Pato Bragado - PR

## Pressão sobre o solo

• EC140B LC prime com lança de 4,6 m, braço de 2,5 m, caçamba de 450 l (400 kg) contrapeso de 2100 kg.

Descrição	Largura das sapatas	Peso operacional até	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	500 mm	13,390 kg	40,3 kPa (0,41 kg/cm <sup>2</sup> )	2,490 mm
	600 mm	13,600 kg	34,1 kPa (0,35 kg/cm <sup>2</sup> )	2,590 mm
	700 mm	13,810 kg	29,7 kPa (0,30 kg/cm <sup>2</sup> )	2,690 mm
	750 mm	13,920 kg	28,0 kPa (0,29 kg/cm <sup>2</sup> )	2,740 mm

• EC140B LC prime com lança de 4,6 m, braço de 2,5 m, caçamba de 450 l (400 kg) contrapeso de 2450 kg.

Descrição	Largura das sapatas	Peso operacional até	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	500 mm	13,740 kg	41,1 kPa (0,42 kg/cm <sup>2</sup> )	2,490 mm
	600 mm	13,950 kg	35,0 kPa (0,36 kg/cm <sup>2</sup> )	2,590 mm
	700 mm	14,160 kg	30,5 kPa (0,31 kg/cm <sup>2</sup> )	2,690 mm
	750 mm	14,270 kg	28,7 kPa (0,29 kg/cm <sup>2</sup> )	2,740 mm

• EC140B LC prime lâmina dozer com lança de 4,6 m, braço de 2,5 m, caçamba de 450 l (400 kg) contrapeso de 2100 kg.

Descrição	Largura das sapatas	Operating weight up to	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	500 mm	14,290 kg	43,0 kPa (0,44 kg/cm <sup>2</sup> )	2,490 mm
	600 mm	14,500 kg	36,4 kPa (0,37 kg/cm <sup>2</sup> )	2,590 mm
	700 mm	14,710 kg	31,6 kPa (0,32 kg/cm <sup>2</sup> )	2,690 mm
	750 mm	14,820 kg	29,8 kPa (0,30 kg/cm <sup>2</sup> )	2,740 mm

• EC140B LC prime lâmina dozer com lança de 4,6 m, braço de 2,5 m, caçamba de 450 l (400 kg) contrapeso de 2450 kg.

Descrição	Largura das sapatas	Peso operacional até	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	500 mm	14,640 kg	44,1 kPa (0,45 kg/cm <sup>2</sup> )	2,490 mm
	600 mm	14,850 kg	37,3 kPa (0,38 kg/cm <sup>2</sup> )	2,590 mm
	700 mm	15,060 kg	32,4 kPa (0,33 kg/cm <sup>2</sup> )	2,690 mm
	750 mm	15,170 kg	30,5 kPa (0,31 kg/cm <sup>2</sup> )	2,740 mm

• EC140B LCM prime com lança de 4,6 m, braço de 2,5 m, caçamba de 450 l (400 kg) contrapeso de 2100 kg.

Descrição	Largura das sapatas	Peso operacional até	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	14,560 kg	36,3 kPa (0,37 kg/cm <sup>2</sup> )	2,590 mm
	700 mm	14,800 kg	31,6 kPa (0,32 kg/cm <sup>2</sup> )	2,690 mm
	800 mm	15,010 kg	28,0 kPa (0,29 kg/cm <sup>2</sup> )	2,790 mm
	900 mm	15,220 kg	25,3 kPa (0,26 kg/cm <sup>2</sup> )	2,890 mm

• EC140B LCM prime com lança de 4,6 m, braço de 2,5 m, caçamba de 450 l (400 kg) contrapeso de 2450 kg.

Descrição	Largura das sapatas	Peso operacional até	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	14,940 kg	37,2 kPa (0,38 kg/cm <sup>2</sup> )	2,590 mm
	700 mm	15,150 kg	32,3 kPa (0,33 kg/cm <sup>2</sup> )	2,690 mm
	800 mm	15,360 kg	28,7 kPa (0,29 kg/cm <sup>2</sup> )	2,790 mm
	900 mm	15,570 kg	25,8 kPa (0,26 kg/cm <sup>2</sup> )	2,890 mm

Processo Licitatório  
 Folha nº 13  
 Pato Bragado - PR

## Volume máximo permitido para as caçambas

- Observações: 1. O tamanho da caçamba se baseia na norma ISO 7451, cheia de material com um ângulo de repouso de 1:1.  
 2. Os "volumes máximos permitidos" são apenas para referência e não estão necessariamente disponíveis pela fábrica.  
 3. A largura da caçamba é inferior ao raio de giro máximo da caçamba.

• EC140B LC prime com caçamba de engate direto, contrapeso de 2450 kg.

Descrição	Peso/volume máximo da caçamba	Lança de 4,6 m			lança 2 peças de 4,6 m		
		Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m	Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m
Caçamba GP 1,5 l/m <sup>3</sup>	1 / kg	925 / 750	775 / 750	675 / 550	900 / 750	775 / 750	675 / 550
Caçamba GP 1,8 l/m <sup>3</sup>	1 / kg	825 / 700	675 / 700	600 / 500	800 / 750	675 / 750	600 / 500

• EC140B LCM prime com caçamba de engate direto, contrapeso de 2450 kg.

Descrição	Peso/volume máximo da caçamba	Lança de 4,6 m			lança 2 peças de 4,6 m		
		Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m	Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m
Caçamba GP 1,5 l/m <sup>3</sup>	1 / kg	875 / 750	725 / 600	625 / 500	850 / 700	725 / 600	625 / 500
Caçamba GP 1,8 l/m <sup>3</sup>	1 / kg	775 / 650	650 / 550	550 / 450	750 / 650	650 / 550	550 / 450

• EC140B LC prime com caçamba de engate rápido, contrapeso de 2450 kg.

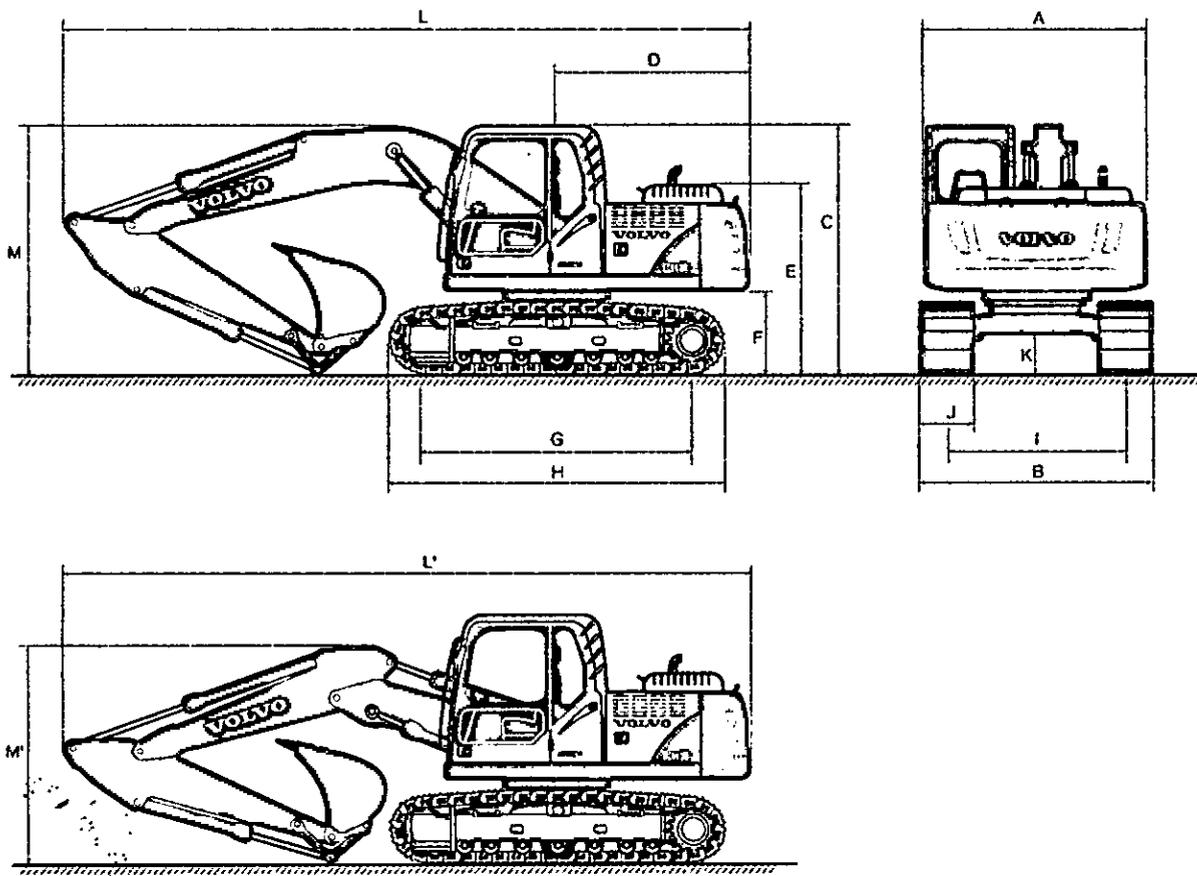
Descrição	Peso/volume máximo da caçamba	Lança de 4,6 m			lança 2 peças de 4,6 m		
		Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m	Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m
Caçamba GP 1,5 l/m <sup>3</sup>	1 / kg	925 / 750	775 / 650	675 / 550	900 / 750	775 / 650	675 / 550
Caçamba GP 1,8 l/m <sup>3</sup>	1 / kg	825 / 700	675 / 550	600 / 500	800 / 650	675 / 550	600 / 500

• EC140B LCM prime com caçamba de engate rápido, contrapeso de 2450 kg.

Descrição	Caçamba máxima volume / peso	Lança de 4,6 m			lança 2 peças de 4,6 m		
		Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m	Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m
Caçamba GP 1,5 l/m <sup>3</sup>	1 / kg	875 / 750	725 / 600	625 / 500	850 / 700	725 / 600	625 / 500
Caçamba CP 1,8 l/m <sup>3</sup>	1 / kg	775 / 650	650 / 550	550 / 450	750 / 650	650 / 550	550 / 450

Processo Licitatório  
 Folha nº 11  
 Pato Bragado - PR

**Dimensões**



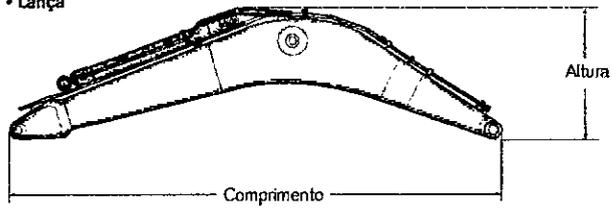
Descrição	de unidade	LC prime			LCM prime		
		Lança de 4,6 m			Lança de 4,6 m		
		Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m	Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m
A. Largura total da estrutura superior	mm	2,450	2,450	2,450	2,450	2,450	2,450
B. Largura total	mm	2,590	2,590	2,590	2,690	2,690	2,690
C. Altura total de cabine	mm	2,770	2,770	2,770	2,960	2,960	2,960
D. Raio de giro da traseira	mm	2,200	2,200	2,200	2,200	2,200	2,200
E. Altura total do capô	mm	2,080	2,080	2,080	2,270	2,270	2,270
F. Altura livre do contrapeso*	mm	900	900	900	1,080	1,080	1,080
G. Comprimento da esteira em contato com o solo	mm	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000
H. Comprimento das esteiras	mm	3,740	3,740	3,740	3,790	3,790	3,790
I. Bitola das esteiras	mm	1,990	1,990	1,990	1,990	1,990	1,990
J. Largura das sapatas	mm	600	600	600	700	700	700
K. Altura livre mínima ao solo*	mm	430	430	430	540	540	540
L. Comprimento total	mm	7,700	7,700	7,580	7,670	7,690	7,650
L'. Comprimento total	mm	7,680	7,620	7,390	7,700	7,670	7,490
M. Altura total da lança	mm	2,710	2,830	3,210	2,780	2,900	3,160
M'. Altura total da lança	mm	2,720	2,950	3,350	2,820	2,990	3,370

\* Sapatas sem garras

Processo Licitatório  
 Folha nº 19  
 Pato Bragado - PR

## Dimensões

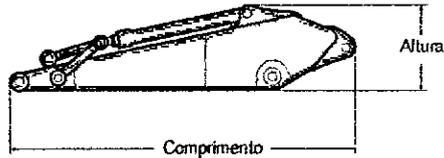
### • Lança



Descrição	Unidade	4,6 m	4,6 m 2 peças
Comprimento	mm	4,770	4,765
Altura	mm	1,370	1,225
Largura	mm	545	545
Peso	kg	1,000	1,280

\* Inclui cilindro, pino e linha hidráulicas

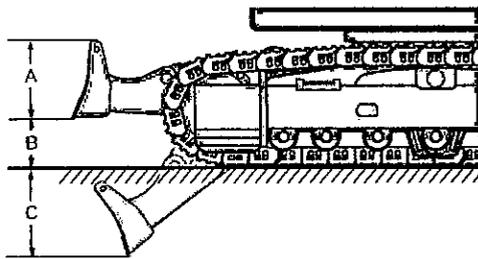
### • Braço



Descrição	Unidade	2.1 m	2.5 m	3.0 m
Comprimento	mm	2,900	3,190	3,690
Altura	mm	760	760	760
Largura	mm	300	300	300
Peso	kg	570	645	720

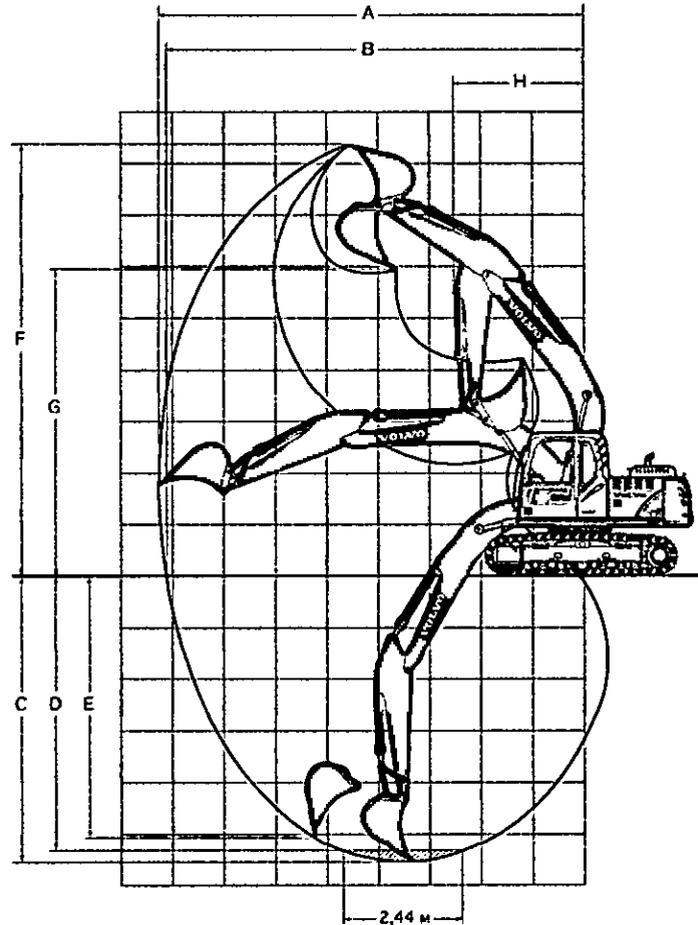
\* Inclui cilindro, linhas hidráulicas e articulação

### • Lâmina dozer frontal (apenas LC prime)



Descrição	Unidade	Medidas
A. Altura	mm	580
Largura	mm	2,590
Peso	kg	900
B. Altura de carga	mm	504
C. Profundidade de escavação	mm	562

## Alcances de trabalho e forças de escavação

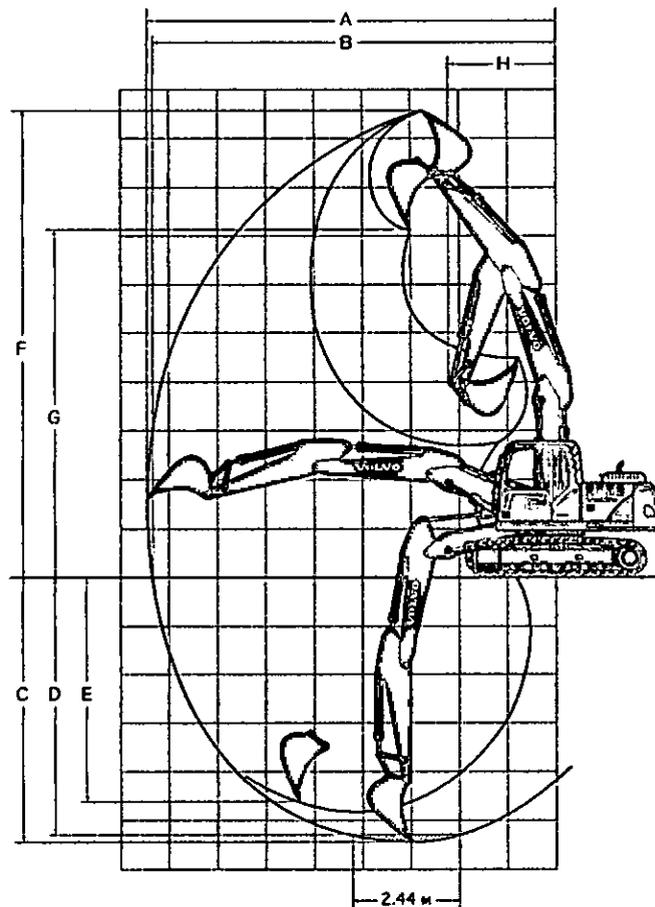


Máquina com caçamba de engate direto	unidade	LC prime			LCM prime		
		Lança de 4,6 m			Lança de 4,6 m		
		Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m	Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m
A. Alcance máximo em escavação	mm	7,960	8,330	8,820	7,960	8,330	8,820
B. Alcance máximo em escavação a nível do solo mm	mm	7,810	8,190	8,690	7,780	8,160	8,660
C. Profundidade máxima de escavação	mm	5,130	5,530	6,030	4,980	5,380	5,880
D. Profundidade máxima de escavação (nível 2,44 m)	mm	4,870	5,310	5,850	4,710	5,160	5,690
E. Profundidade máxima de escavação de paredes, vertical	mm	4,580	5,060	5,500	4,430	4,900	5,330
F. Altura máxima de corte	mm	8,180	8,420	8,770	8,340	8,570	8,930
G. Altura máxima de descarga	mm	5,740	5,980	6,320	5,900	6,130	6,470
H. Raio de giro frontal mínimo	mm	2,570	2,630	2,840	2,570	2,640	2,830

Força de escavação com caçamba de engate direto	unidade	LC prime			LCM prime		
		Lança de 4,6 m			Lança de 4,6 m		
		Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m	Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m
Raio de giro da caçamba	mm	1,250	1,250	1,250	1,250	1,250	1,250
Força de desagregação caçamba (Normal / Reforço de potência)	SAE J1179 ISO 6015	kN	824 / 87.3	824 / 87.3	824 / 87.3	824 / 87.3	824 / 87.3
Força de arranque braço (Normal / Reforço de potência)	SAE J1179 ISO 6015	kN	69.6 / 73.5	61.8 / 65.7	54.9 / 58.8	69.6 / 73.5	61.8 / 65.7
Força de arranque braço (Normal / Reforço de potência)	SAE J1179 ISO 6015	kN	71.6 / 75.5	63.7 / 67.7	56.9 / 59.8	71.6 / 75.5	63.7 / 67.7
Ângulo de giro, caçamba	graus	174	174	173	174	174	173

Processo Licitatório  
Folha nº 17  
Pato Bragado - PR

## Faixa de utilização e força de desagregação



Máquina com caçamba de engate direto	unidade	LC prime			LCM prime		
		Lança 2 peças de 4,6 m			Lança 2 peças de 4,6 m		
		Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m	Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m
A. Alcance máximo em escavação	mm	8,050	8,440	8,930	8,050	8,440	8,930
B. Alcance máximo em escavação a nível do solo	mm	7,910	8,300	8,800	7,880	8,270	8,780
C. Profundidade máxima de escavação	mm	5,060	5,450	5,960	4,900	5,300	5,800
D. Profundidade máxima de escavação (nível 2,44 m)	mm	4,940	5,340	5,850	4,780	5,180	5,690
E. Profundidade máxima de escavação de paredes, vertical	mm	4,270	4,660	5,190	4,120	5,400	5,040
F. Altura máxima de corte	mm	9,250	9,610	10,090	9,400	9,770	10,240
G. Altura máxima de descarga	mm	6,780	7,140	7,630	6,930	7,290	7,780
H. Raio de giro frontal mínimo	mm	1,960	2,220	2,640	1,960	2,220	2,640

Força de escavação com caçamba de engate direto	unidade	LC prime			LCM prime		
		Lança 2 peças de 4,6 m			Lança 2 peças de 4,6 m		
		Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m	Braço de 2,1 m	Braço de 2,5 m	Braço de 3,0 m
Raio da caçamba	mm	1,250	1,250	1,250	1,250	1,250	1,250
Força de desagregação caçamba (Normal / Reforço de potência)	SAE J1179	kN	824 / 87,3	824 / 87,3	824 / 87,3	824 / 87,3	824 / 87,3
	ISO 6015	kN	932 / 98,1	932 / 98,1	932 / 98,1	932 / 98,1	932 / 98,1
Força de arranque braço (Normal / Reforço de potência)	SAE J1179	kN	69,6 / 73,5	61,8 / 65,7	54,9 / 58,8	69,6 / 73,5	61,8 / 65,7
	ISO 6015	kN	71,6 / 75,5	63,7 / 67,7	56,9 / 59,8	71,6 / 75,5	63,7 / 67,7
Ângulo de giro, caçamba	graus	174	174	173	174	174	173

## Capacidades de elevação

Na extremidade do braço, sem caçamba.

Para calcular a capacidade de elevação com a caçamba montada, basta subtrair o peso da caçamba (no caso de engate direto), ou da caçamba e suporte de implementos (no caso de engate rápido) dos valores mostrados na tabela.

• EC140B LC prime

Carga lateral	Carga frontal	Altura do ponto de elevação em relação ao solo	1.5 m		3.0 m		4.5 m		6.0 m		7.5 m		Alcance máximo		
															Max. mm
		6.0 m kg					3,330	3,330					3,510	3,190	4,880
Lança 4,6 m		4.5 m kg					3,480	3,480					3,510	2,300	5,970
+ Braço 2,1 m		3.0 m kg			6,230	6,230	4,330	3,450	3,430	2,230			3,000	1,950	6,530
+ Sapata 600 mm		1.5 m kg					5,180	3,240	3,340	2,150			2,830	1,820	6,710
+ Contrapeso 2.100 kg		0 m kg			5,180	5,180	5,030	3,100	3,270	2,090			2,900	1,860	6,530
		-1.5 m kg	4,800	4,800	9,460	5,640	4,990	3,070					3,290	2,090	5,970
		-3.0 m kg			8,230	5,760	5,060	3,180					4,460	2,800	4,900
		6.0 m kg					2,830	2,830					3,190	2,740	5,390
Lança 4,6 m		4.5 m kg					3,070	3,070	3,180	2,300			3,080	2,060	6,380
+ Braço 2,5 m		3.0 m kg			5,300	5,300	3,940	3,470	3,440	2,230			2,730	1,770	6,910
+ Sapata 600 mm		1.5 m kg			6,300	5,840	5,060	3,230	3,330	2,130			2,590	1,660	7,080
+ Contrapeso 2.100 kg		0 m kg			5,770	5,560	5,000	3,070	3,240	2,050			2,640	1,680	6,910
		-1.5 m kg	4,400	4,400	9,280	5,530	4,930	3,010	3,210	2,030			2,940	1,860	6,390
		-3.0 m kg	8,600	8,600	8,670	5,630	4,970	3,050					3,790	2,380	5,400
		6.0 m kg							2,790	2,310			2,720	2,290	6,020
Lança 4,6 m		4.5 m kg							2,760	2,310			2,550	1,790	6,920
+ Braço 3,0 m		3.0 m kg					3,420	3,420	3,120	2,230			2,430	1,560	7,410
+ Sapata 600 mm		1.5 m kg			7,290	5,970	4,600	3,250	3,320	2,120	2,340	1,490	2,310	1,470	7,570
+ Contrapeso 2.100 kg		0 m kg			6,230	5,540	4,980	3,040	3,210	2,020			2,340	1,480	7,410
		-1.5 m kg	3,800	3,800	8,380	5,430	4,860	2,950	3,150	1,970			2,570	1,610	6,930
		-3.0 m kg	7,040	7,040	9,060	5,490	4,870	2,950	3,180	1,990			3,160	1,980	6,030
		6.0 m kg					3,330	3,330					3,510	3,400	4,880
Lança 4,6 m		4.5 m kg					3,480	3,480					3,570	2,450	5,970
+ Braço 2,1 m		3.0 m kg			6,230	6,230	4,330	3,670	3,630	2,390			3,170	2,090	6,530
+ Sapata 600 mm		1.5 m kg					5,390	3,460	3,540	2,310			3,000	1,960	6,710
+ Contrapeso 2.450 kg		0 m kg			5,180	5,180	5,320	3,320	3,470	2,240			3,070	2,000	6,530
		-1.5 m kg	4,800	4,800	9,460	6,040	5,280	3,290					3,480	2,250	5,970
		-3.0 m kg			8,230	6,160	5,360	3,360					4,720	3,000	4,900
		6.0 m kg					2,830	2,830					3,190	2,920	5,390
Lança 4,6 m		4.5 m kg					3,070	3,070	3,180	2,450			3,080	2,200	6,380
+ Braço 2,5 m		3.0 m kg			5,300	5,300	3,940	3,690	3,480	2,390			2,900	1,900	6,910
+ Sapata 600 mm		1.5 m kg			6,300	6,240	5,060	3,460	3,520	2,290			2,740	1,790	7,080
+ Contrapeso 2.450 kg		0 m kg			5,770	5,770	5,290	3,290	3,440	2,210			2,800	1,810	6,910
		-1.5 m kg	4,400	4,400	9,280	5,930	5,220	3,230	3,410	2,180			3,120	2,010	6,390
		-3.0 m kg	8,600	8,600	8,670	6,030	5,260	3,270					4,010	2,560	5,400
		6.0 m kg							2,790	2,470			2,720	2,450	6,020
Lança 4,6 m		4.5 m kg							2,760	2,470			2,550	1,920	6,920
+ Braço 3,0 m		3.0 m kg					3,420	3,420	3,120	2,390			2,540	1,680	7,410
+ Sapata 600 mm		1.5 m kg			7,290	6,360	4,600	3,470	3,510	2,270	2,490	1,610	2,450	1,580	7,570
+ Contrapeso 2.450 kg		0 m kg			6,230	5,930	5,270	3,270	3,400	2,170			2,490	1,600	7,410
		-1.5 m kg	3,800	3,800	8,380	5,830	5,160	3,170	3,350	2,120			2,730	1,750	6,930
		-3.0 m kg	7,040	7,040	9,060	5,880	5,170	3,180	3,380	2,150			3,350	2,130	6,030

- Notas: 1. Os valores mostrados correspondem ao "modo de potência F-Fire" (reforço de energia) para capacidades de elevação.  
 2. As capacidades mostradas estão em conformidade com Normas da Capacidade de Levante de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.  
 3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação nem 75% da carga tombamento.  
 4. (\*) indica que a carga está sendo limitada pela capacidade hidráulica, em vez da condição de tombamento.

Processo Licitação  
 Folha nº 19  
 Pato Bragado - PR

## Capacidades de elevação

Na extremidade do braço, sem caçamba.

Para calcular a capacidade de elevação com a caçamba montada, basta subtrair o peso da caçamba (no caso de engate direto), ou da caçamba e suporte de implementos (no caso de engate rápido) dos valores mostrados na tabela.

### • EC140B LC prime

Carga lateral	Carga frontal	Altura do ponto de elevação em relação ao solo	1.5 m		3.0 m		4.5 m		6.0 m		7.5 m		Alcance máximo		
			↕	↔	↕	↔	↕	↔	↕	↔	↕	↔	↕	↔	Max. mm
Lança de duas peças 4,6 m + Braço 2,1 m + Sapata 600 mm + Contrapeso 2.450 kg		7.5 m kg											*5.360	*5.360	2.900
		6.0 m kg			*5.080	*5.080	*4.810	3.940					*3.820	3.260	5.010
		4.5 m kg			*5.230	*5.230	*4.950	3.880	3.710	2.440			*3.430	2.380	6.070
		3.0 m kg					*5.740	3.680	3.660	2.390			3.110	2.030	6.620
		1.5 m kg					5.510	3.450	3.560	2.300			2.940	1.910	6.800
		0 m kg					5.840	3.310	3.480	2.230			3.020	1.950	6.630
Lança de duas peças 4,6 m + Braço 2,5 m + Sapata 600 mm + Contrapeso 2.450 kg		-1.5 m kg			*9.280	6.000	5.290	3.270	3.480	2.230			3.420	2.190	6.080
		7.5 m kg			*5.080	*5.080							*3.990	*3.990	3.740
		6.0 m kg			*4.210	*4.210	*4.320	4.000					*3.080	2.800	5.530
		4.5 m kg			*3.960	*3.960	*4.550	3.930	3.740	2.460			*2.810	2.130	6.500
		3.0 m kg			*7.570	7.000	*5.370	3.710	3.660	2.390			*2.750	1.840	7.020
		1.5 m kg					5.520	3.460	3.550	2.280			2.690	1.740	7.180
Lança de duas peças 4,6 m + Braço 3,0 m + Sapata 600 mm + Contrapeso 2.450 kg		0 m kg			*5.230	*5.230	5.310	3.280	3.450	2.200			2.750	1.760	7.020
		-1.5 m kg			*8.810	5.890	5.230	3.210	3.420	2.170			3.060	1.950	6.510
		7.5 m kg			*4.120	*4.120	*3.450	*3.450					*3.100	*3.100	4.640
		6.0 m kg					*3.660	*3.660	*3.010	2.480			*2.530	2.350	6.160
		4.5 m kg			*2.850	*2.850	*3.600	*3.600	*3.750	2.490			*2.330	1.860	7.050
		3.0 m kg					*4.670	3.760	3.670	2.400	2.430	1.640	*2.280	1.630	7.520
		1.5 m kg					5.550	3.480	3.540	2.270	2.500	1.600	*2.350	1.540	7.680
		0 m kg					5.300	3.250	3.420	2.160	2.460	1.580	2.450	1.550	7.530
		-1.5 m kg	*3.460	*3.460	*7.910	5.790	5.170	3.150	3.360	2.110			2.680	1.700	7.050

Notas: 1. Os valores mostrados correspondem ao "modo de potência F-Fino" (reforço de energia) para capacidades de elevação.

2. As capacidades mostradas estão em conformidade com Normas da Capacidade de Levante de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação nem 75% da carga tombamento.

4. (\*) indica que a carga está sendo limitada pela capacidade hidráulica, em vez da condição de tombamento.

## Capacidades de elevação

Na extremidade do braço, sem caçamba.

Para calcular a capacidade de elevação com a caçamba montada, basta subtrair o peso da caçamba (no caso de engate direto) ou da caçamba e suporte de implementos (no caso de engate rápido) dos valores mostrados na tabela.

### • EC140B LCM prime

Carga lateral	Carga frontal	Altura do ponto de elevação em relação ao solo	1.5 m		3.0 m		4.5 m		6.0 m		7.5 m		Alcance máximo		
			kg	kg	Max. mm										
Lança 4,6 m + Braço 2,1 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.100 kg		6,0 m					3,330	3,330					3,510	3,480	4,880
		4,5 m					3,480	3,480					3,570	2,520	5,970
		3,0 m			6,230	6,230	4,330	3,770	3,740	2,460			3,270	2,150	6,530
		1,5 m					5,390	3,560	3,650	2,370			3,090	2,020	6,710
		0 m			5,180	5,180	5,490	3,420	3,580	2,310			3,170	2,060	6,530
		-1,5 m	4,800	4,800	9,450	6,240	5,450	3,390					3,600	2,320	5,970
Lança 4,6 m + Braço 2,5 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.100 kg		-3,0 m			8,230	6,360	5,480	3,460					4,850	3,090	4,900
		6,0 m					2,830	2,830					3,190	3,000	5,890
		4,5 m					3,070	3,070	3,180	2,520			3,080	2,260	6,380
		3,0 m			5,300	5,300	3,940	3,790	3,480	2,450			2,990	1,950	6,910
		1,5 m			6,300	6,300	5,060	3,560	3,640	2,350			2,830	1,840	7,080
		0 m			5,770	5,770	5,460	3,390	3,550	2,280			2,890	1,870	6,910
Lança 4,6 m + Braço 3,0 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.100 kg		-1,5 m	4,400	4,400	9,280	6,130	5,390	3,330	3,520	2,250			3,220	2,070	6,390
		-3,0 m	8,600	8,600	8,670	6,230	5,430	3,370					4,140	2,640	5,400
		6,0 m							2,790	2,530			2,720	2,510	6,020
		4,5 m							2,760	2,540			2,550	1,970	6,920
		3,0 m					3,420	3,420	3,120	2,450			2,540	1,730	7,410
		1,5 m			7,290	6,570	4,600	3,570	3,630	2,340	2,580	1,660	2,540	1,630	7,570
Lança 4,6 m + Braço 3,0 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.100 kg		0 m			6,230	6,130	5,440	3,370	3,520	2,240			2,580	1,650	7,410
		-1,5 m	3,800	3,800	8,380	6,030	5,330	3,270	3,460	2,190			2,820	1,800	6,930
		-3,0 m	7,040	7,040	9,060	6,080	5,330	3,270	3,490	2,210			3,460	2,200	6,030
		6,0 m					3,330	3,330					3,510	3,510	4,880
		4,5 m					3,480	3,480					3,570	2,680	5,970
		3,0 m			6,230	6,230	4,330	4,000	3,760	2,610			3,450	2,290	6,530
Lança 4,6 m + Braço 2,1 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.450 kg		1,5 m					5,390	3,780	3,850	2,530			3,280	2,150	6,710
		0 m			5,180	5,180	5,780	3,650	3,780	2,470			3,350	2,200	6,530
		-1,5 m	4,800	4,800	9,460	6,640	5,740	3,610					3,790	2,470	5,970
		-3,0 m			8,230	6,760	5,480	3,680					4,850	3,290	4,900
		6,0 m					2,830	2,830					3,190	3,170	5,890
		4,5 m					3,070	3,070	3,180	2,680			3,080	2,410	6,380
Lança 4,6 m + Braço 2,5 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.450 kg		3,0 m			5,300	5,300	3,940	3,940	3,480	2,610			3,090	2,090	6,910
		1,5 m			6,300	6,300	5,060	3,780	3,830	2,510			2,990	1,970	7,080
		0 m			5,770	5,770	5,750	3,620	3,750	2,430			3,080	2,000	6,910
		-1,5 m	4,400	4,400	9,280	6,530	5,680	3,560	3,710	2,400			3,400	2,210	6,390
		-3,0 m	8,600	8,600	8,670	6,630	5,730	3,590					4,370	2,820	5,400
		6,0 m							2,790	2,690			2,720	2,670	6,020
Lança 4,6 m + Braço 3,0 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.450 kg		4,5 m						2,760	2,690			2,550	2,110	6,920	
		3,0 m					3,420	3,420	3,120	2,510			2,540	1,850	7,410
		1,5 m			7,290	6,970	4,600	3,800	3,660	2,500	2,720	1,780	2,670	1,750	7,570
		0 m			6,230	6,230	5,600	3,590	3,710	2,400			2,730	1,770	7,410
		-1,5 m	3,800	3,800	8,380	6,430	5,620	3,490	3,660	2,340			2,980	1,930	6,930
		-3,0 m	7,040	7,040	9,060	6,490	5,630	3,500	3,690	2,370			3,660	2,350	6,030

Notas: 1. Os valores mostrados correspondem ao "modo de potência F-Fino" (reforço de energia) para capacidades de elevação.

2. As capacidades mostradas estão em conformidade com Normas da Capacidade de Levante de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação nem 75% da carga tombamento.

4. (\*) indica que a carga está sendo limitada pela capacidade hidráulica, em vez da condição de tombamento.

Processo Licitatório  
Folha nº 21  
Pato Bragado - PR

## Capacidades de elevação

Na extremidade do braço, sem caçamba.

Para calcular a capacidade de elevação com a caçamba montada, basta subtrair o peso da caçamba (no caso do engate direto), ou da caçamba e suporte de implementos (no caso de engate rápido) dos valores mostrados na tabela.

### • EC140B LCM prima

Carga lateral Carga frontal	Altura do ponto de elevação em relação ao solo	1.5 m		3.0 m		4.5 m		6.0 m		7.5 m		Alcance máximo			
														Max. mm	
Lança de duas peças 4,6 m + Braço 2,1 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.450 kg	7.5 m kg											5.360	5.360	2.900	
	6.0 m kg			4.610	4.610	4.230	4.260					3.820	3.540	5.010	
	4.5 m kg			5.230	5.230	4.460	4.210	3.920	2.660			3.430	2.600	6.070	
	3.0 m kg					5.160	4.010	3.960	2.610			3.360	2.230	6.620	
	1.5 m kg					5.920	3.780	3.860	2.520			3.200	2.100	6.800	
	0 m kg						5.790	3.630	3.780	2.450			3.280	2.140	6.630
Lança de duas peças 4,6 m + Braço 2,5 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.450 kg	-1.5 m kg			8.320	6.600	5.740	3.590	3.760	2.450			3.710	2.410	6.080	
	7.5 m kg			4.700	4.700							3.990	3.990	3.740	
	6.0 m kg			3.990	3.990	3.890	3.890					3.080	3.050	5.530	
	4.5 m kg			3.960	3.960	4.100	4.100	3.780	2.680			2.810	2.330	6.500	
	3.0 m kg			6.830	6.830	4.830	4.040	3.960	2.610			2.750	2.030	7.020	
	1.5 m kg					5.680	3.780	3.850	2.500			2.850	1.910	7.180	
Lança de duas peças 4,6 m + Braço 3,0 m + Sapata 700 mm + Contrapeso 2.450 kg	0 m kg			5.230	5.230	5.760	3.600	3.750	2.420			2.990	1.940	7.020	
	-1.5 m kg			8.760	6.490	5.680	3.530	3.720	2.390			3.330	2.150	6.510	
	7.5 m kg			3.750	3.750	3.450	3.450					3.100	3.100	4.640	
	6.0 m kg					3.370	3.370	3.010	2.700			2.530	2.530	6.160	
	4.5 m kg			2.850	2.850	3.600	3.600	3.430	2.710			2.330	2.040	7.050	
	3.0 m kg					4.290	4.090	3.720	2.620	2.430	1.810	2.280	1.790	7.520	
Sapata 700 mm + Contrapeso 2.450 kg	1.5 m kg					5.330	3.800	3.840	2.490	2.730	1.770	2.350	1.700	7.680	
	0 m kg						5.750	3.580	3.720	2.380	2.690	1.730	2.530	1.720	7.530
	-1.5 m kg	3.460	3.460	7.910	6.390	5.620	3.470	3.660	2.330			2.920	1.880	7.050	

Notas: 1. Os valores mostrados correspondem ao "modo de potência F-Fino" (reforço de energia) para capacidades de elevação.

2. As capacidades mostradas estão em conformidade com Normas da Capacidade de Levante de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.

3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação nem 75% da carga tombamento.

4. (\*) indica que a carga está sendo limitada pela capacidade hidráulica, em vez da condição de tombamento.

Processo Licitatório  
Folha nº 22  
Pato Bragado - PR

## EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

### Motor

Com turbocompressor, motor a diesel de 4 tempos com injeção direta  
Filtro de ar com de obstrução  
Aquecedor de ar de admissão  
Desligamento elétrico do motor  
Alternador, 80 A  
Bomba de abastecimento de combustível 35 l/min

### Sistema de controle elétrico/eletrônico

Contronics  
- Sistema de controle de modo avançado  
- Sistema de autodiagnóstico  
Indicação de status da máquina  
Controle de potência sensível à rotação do motor  
Sistema de modo "Potência máx."  
Sistema de marcha lenta automática  
Reforço de potência de um toque  
Função de partida/parada de segurança  
Monitor ajustável  
Circuito de prevenção de repartida do motor  
Luzes halógenas de alta capacidade  
- 2 montadas na estrutura  
- 1 montada na lança  
Baterias, 2 x 12 V/2 x 100 Ah  
Motor de partida, 24 V/4,8 kW

### Sistema hidráulico

Sistema hidráulico automático:  
- Sistema de soma de fluxos  
- Prioridade da lança  
- Prioridade do braço  
- Prioridade de giro  
Válvulas de regeneração de lança e braço  
Válvulas antirricochete de giro  
Válvulas de retenção de lança e braço  
Sistema de filtragem de várias etapas  
Amortecimento do cilindro  
Vedações de contaminação do cilindro  
Válvula hidráulica auxiliar  
Motores de translação com duas velocidades automáticas

### Estrutura superior

Plataforma de acesso com corrimãos  
Área para armazenagem de ferramentas  
Plataformas com placas de metal perfurado antiderapante

### Cabine e interior

Cabine montada sobre eixos de amortecimento hidráulico  
Assento do operador e console das alavancas ajustáveis  
Joystick de controle com 3 interruptores

cada  
Antena flexível  
Alavanca hidráulica de bloqueio de segurança  
Cabine com supressão de som externo, incluído  
- Cínteiro  
- Porta-copos  
- Acendedor de cigarros  
- Vidro colorido  
- Travas da porta  
- Tapete do assoalho  
- Buzina  
- Área ampla de armazenagem  
- Parabrisa superior basculante em direção ao teto  
- Para-brisa inferior removível  
- Cinto de segurança  
- Vidros de segurança  
- Limpador de para-brisa com recurso intermitente  
Chave mestre

### Material rodante

Ajustadores da esteira hidráulica  
Corrente da esteira lubrificada e selada  
Protetores da esteira

## EQUIPAMENTO OPCIONAL

### Motor

Aquecedor do refrigerante a diesel, 5 kW  
Aquecedor do bloco do motor, 120 V/240 V  
Bomba de abastecimento de combustível 50 l/min com corte automático  
Kit de refrigeração tropical  
Separador de água com aquecedor

### Sistema Elétrico

Luzes extras:  
- 3 montadas na cabine (2 dianteiras, 1 traseira)  
- 1 montada na lança  
- 1 montada no contrapeso  
Faróis de advertência giratórios  
Alarme de deslocamento  
Sistema antifurto

### Sistema hidráulico

Válvula de ruptura de mangueira: lança, braço  
Dispositivo de advertência de sobrecarga  
Tubulação hidráulica:  
- Martelo & tesoura  
Fluxo de 1 e 2 bombas  
Controle de fluxo da bomba para martelo & tesouras  
Filtro de retorno adicional  
Linha extra para implementos inclináveis e rotativos  
Controle com 1 interruptor  
Controle com 2 interruptores  
Controle de pedal

- Talude & rotor  
- Garra  
- Linha (dreno) de vazamento de óleo  
- Tubulação de engate rápido  
Engate rápido hidráulico Volvo (S6)  
Óleo hidráulico, ISO VG 32  
Óleo hidráulico, ISO VG 46  
Óleo hidráulico, ISO VG 68

### Estrutura superior

Chapa de proteção inferior: 2,3 mm/ serviço pesado 4,5 mm  
Contrapeso: 2.100 kg/2.450 kg

### Cabine e interior

Assento de tecido  
Assento de tecido com aquecedor  
Assento de tecido com aquecedor e suspensão a ar  
Ar condicionado sem aquecedor, manual  
Aquecedor & ar condicionado, automático  
Mudança de padrão de controle do piloto  
Joysticks semilongos  
Joystick de controle com 5 interruptores cada  
Proteção contra objetos em queda (FOG) montada na cabine  
Estruturas de proteção contra objetos em queda (FOPS) montadas na cabine  
Rádio estéreo AM/FM  
Estéreo AM/FM com CD player e entrada para MP3  
Proteção para chuva/dianteira

Para-sol, dianteiro, teto, traseiro  
Proteção solar, teto (aço)  
Tela de segurança da janela dianteira  
Limpador de para-brisa inferior  
Preparação para montagem do kit antivandalismo  
Kit antivandalismo  
Chave específica

### Material rodante

Chapa de proteção inferior: 4,5 mm/ serviço pesado 10 mm  
Lâmina dozer frontal (apenas LC prime)

### Sapatas

LC prime: 500/600/700/750 mm com garras triplas  
LCM prime: 600/700/800/900 mm com garras triplas

### Equipamento de escavação

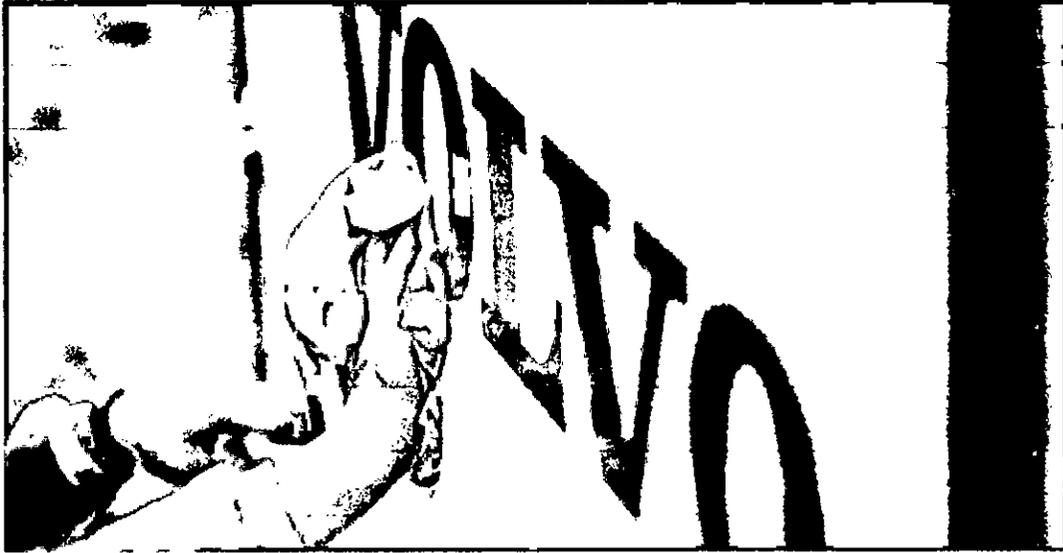
Lança: 4,6 m monobloco  
2 peças de 4,6 m  
Braço: 2,1 m/2,5 m/3,0 m

### Serviço

Lanterna  
Kit de peças de reposição  
Kit de ferramentas completo  
Kit de ferramentas para manutenção diária-CareTrack

Os equipamentos de série e opcionais podem variar de acordo com o mercado. Entre em contato com seu distribuidor Volvo para obter mais detalhes.

Processo Licitatório  
Folha nº 23  
Pato Bragado - PR

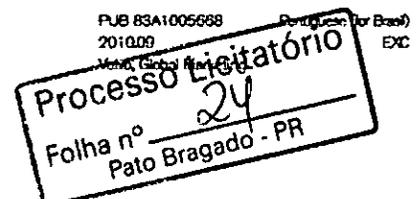


A Volvo Construction Equipment é diferente. Nossas máquinas são projetadas, fabricadas e suportadas de uma forma diferente. Essa diferença vem de uma tradição em engenharia de mais de 175 anos. Uma tradição de pensar primeiramente nas pessoas que fazem uso das máquinas, em como les oferecer mais segurança, conforto e produtividade, sem menosprezar o meio ambiente que todos compartilhamos. O resultado dessa filosofia é uma crescente linha de máquinas e uma rede de suporte global dedicada a ajudá-lo a produzir mais. As pessoas no mundo todo orgulham-se em utilizar os equipamentos Volvo. E nós temos orgulho daquilo que faz a Volvo ser diferente - **More care. Built in.**

*Nem todos os produtos estão disponíveis em todos os mercados. Conforme nossa política de melhoramento contínuo, reservamos o direito de modificar especificações e desenhos sem comunicação prévia. As ilustrações não necessariamente mostram a versão padrão da máquina.*

# VOLVO

Volvo Construction Equipment  
[www.volvoce.com](http://www.volvoce.com)



**Paraná  
Equipamentos**



**Paraná Equipamentos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.  
**ENDEREÇO:** Marginal da Rod. BR-116, km 100, Nº 11.807  
Curitiba - PR  
**DATA:** 22 de Fevereiro de 2013

**Curitiba**

BR 116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

**Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

**Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

**Foz de Iguaçu**

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

**Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

**Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

**INDICE**

**1- CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**2- PROPOSTA DE PREÇOS**

**3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Processo Licitatório  
Folha nº 25  
Pato Bragado - PR



**Paraná Equipamentos**

Cascavel, 22 de Fevereiro de 2013

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr**

Assunto: Proposta de Precos

Em nome de Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, à Marginal da BR 116 (km 100) N° 11.807, no Estado do Paraná, com C.G.C. n° 76.527.951/0001-85 e Inscrição Estadual n° 10107473-05, temos a grata satisfação de apresentar nossa Proposta para venda do equipamento novo, marca "Caterpillar".

Temos a certeza de estar oferecendo equipamentos de alta qualidade e com características técnicas que se comprovam na aplicação diária e nos diversos tipos de serviços a que são normalmente submetidos.

Na certeza de estarmos oferecendo um negócio seguro e uma excelente oportunidade para esta Municipalidade, comprovar a eficiência de nossos serviços, confiamos na boa escolha que por certo V.Sas. farão.

Atenciosamente,

Vinicius Nunes  
Departamento de Vendas  
de Máquinas

**Curitiba**

BR 116, n° 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

**Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

**Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardm Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

**Florianópolis**

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

**Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

**Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355





Cascavel, 22 de fevereiro de 2013

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr**

Assunto: Proposta de Venda

Fornecimento de:

1(uma) unidade

**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 312DL**

ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP. SISTEMA HIDRAULICO COM BOMBA DE PISTÕES, SENSIVEL A CARGA DE FLUXO VARIÁVEL. COMPRIMENTO DA LANÇA MÍNIMO DE 4.600 MM. COMPRIMENTO DO BRAÇO MÍNIMO DE 2.500 MM. CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,52 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 5.540 MM. COM FORÇA DE ESCAVAÇÃO NO BRAÇO (SAE) DE NO MÍNIMO 65kN, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA (SAE) DE NO MÍNIMO 95kN. VELOCIDADE DE GIRO MÍNIMA DE 12,4 RPM. ESTEIRA DE GARRA TRIPLA COM LARGURA MÍNIMA DE 700 MM. COMPRIMENTO DA ESTEIRA MÍNIMA DE 3.400 MM. ROLETES E RODAS GUIAS VEDADAS E LUBRIFICADAS COM GRAXA. FORÇA NA BARRA DE TRACÇÃO MÍNIMA DE 24,5 LIBRAS. EQUIPADA COM CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO. PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 13.200 KG.

**VALOR GLOBAL**

ESCAVADEIRA 312DL ..... R\$ 370.000,00  
(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

A Vista.

**Garantia de Equipamento**

O equipamento oferecido na presente proposta, é garantido por 12(doze) meses, a contar da data da entrega, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

**Curitiba**

BR 116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

**Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-660 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

**Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

**Florianópolis**

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89  
Selas 01/05 - CEP: 89108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8765

**Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

**Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-821 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355





**Paraná Equipamentos**

**Curitiba**

BR 116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

**Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

**Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

**Florianópolis**

Rua Osvaldo Correia de Andrade: 69  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

**Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

**Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

**Prazo e Local de Entrega**

O equipamento, ofertado na presente, será entregue em até 90 (noventa) dias corridos, após a homologação, sem qualquer ônus para este Município, nas dependências da Prefeitura do Município de Pato Bragado - Pr, em condições de operar imediatamente.

**Assistência Técnica**

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

**TREINAMENTO OPERACIONAL PARANÁ EQUIPAMENTOS**

A Paraná Equipamentos possui um estrutura de treinamento altamente qualificada e capacitada, com instrutores treinados e capacitados junto a Fábrica, para suprir e atender todas as necessidades de seus clientes, oferecendo o total treinamento de operação e qualificação dos operadores nas máquinas Caterpillar

**TREINAMENTO DE OPERAÇÃO**

O Treinamento de operação é dirigido aos operadores e mecânicos com o objetivo de instruir quanto a manutenção, lubrificação e operação do equipamento em cada atividade a ser desempenhada para com isto, obter a melhor performance de operação e produção, obedecendo as normas e padrões de segurança e qualidade requerida pelos equipamentos Caterpillar e principalmente a total satisfação do Cliente.





Paraná Equipamentos

## Programa de Treinamento Operacional:

### Introdução

- Apresentação do equipamento
- Identificação e características técnicas
- Especificação da máquina e implemento

### Manutenção

- Inspeção diária no equipamento e implemento
- Verificação de itens antes da partida
- Lubrificações e abastecimentos
- Revisões e manutenções periódicas

### Segurança

- Aspectos gerais de segurança da máquina
- Segurança na operação
- Segurança na manutenção

### Operação

- Painéis de controle e Instrumentos
- Alavancas e comandos de operação
- Movimento e operação do equipamento
- Operação do equipamento com o Implemento
- Prática de operação e segurança

#### Curitiba

BR 116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

#### Cascavel

BR 277, km 590  
CEP: 85818-660 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

#### Londrina

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

#### Florianópolis

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

#### Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

#### Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355





## **CENTRO DE TREINAMENTO DA PARANÁ EQUIPAMENTOS**

A Paraná equipamentos consta hoje com o Centro de Treinamento para formação, aperfeiçoamento e capacitação de ajudantes de mecânicos e mecânicos de máquinas Caterpillar, com temas atualizados continuamente e dirigidos para utilização de ferramentas, produtos e serviços nas máquinas Caterpillar, Utilizando-se dos mesmos padrões adotados na fabricação dos produtos Caterpillar, aberto a participação de funcionários de nossos clientes.

- segue alguns temas abordados em programas anuais de treinamento oferecido pela Paraná Equipamentos:

- Sistemas Hidráulicos
- Sistema Eletrônico de Transmissões
- Sistemas Elétricos
- Operações e manutenções
- Manutenção Básica
- Metrologia – Ferramentas de medição e seu uso na oficina
- Ferramentas de força e levantamento
- Manutenção, operação e segurança
- Segurança no trabalho de oficina
- Motores Diesel – Básico
- Inspeção em Máquinas
- E outros dentro do programa anual e necessidades do cliente.

## **TREINAMENTOS BÁSICOS**

Os Treinamentos são cursos dirigidos especificamente a atender os clientes para aperfeiçoamento e formação de mecânicos e operadores de máquinas, com carga horária de 40:00 horas, sendo administrado no Centro de Treinamento da Paraná Equipamentos ou em local definido pelo cliente, quando o mesmo possuir um numero de participantes, entre 8 à 10.

## **SUPORTE AO PRODUTO – PEÇAS E SERVIÇO**

- A Paraná Equipamentos SA. Possui junto a Caterpillar, sistema de comunicação com as fábricas, e conjuntamente com os demais revendedores nacionais da Caterpillar, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento eficaz cobertura na assistência de peças e serviços.

### **Curitiba**

BR 116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 374-2211  
Fax: 55 41 371-2219

### **Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

### **Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

### **Florianópolis**

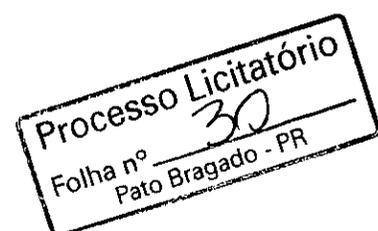
Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

### **Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

### **Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355



**PEÇAS**

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica.

O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica.

**SERVIÇOS**

- A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

**Validade da Proposta**

A presente proposta é válida por 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data da abertura.

**Observações**

Após expirado o prazo de validade da proposta, o preço e o prazo de entrega mencionados, além das condições de pagamento e demais informações constantes, poderão ficar sujeitos a nossa confirmação por ocasião do pedido.

Atenciosamente,

Vinicius Nunes  
Departamento de Vendas  
(45)8801 0292  
(45)2101 2500

**Curitiba**

BR 116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

**Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

**Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

**Florianópolis**

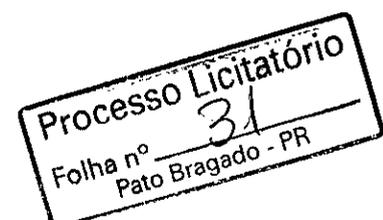
Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

**Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

**Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Via Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355





Paraná Equipamentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.  
**ENDEREÇO:** Marginal da Rod. BR-116, km 100, Nº 11.807  
Curitiba - PR  
**DATA:** 22 de Fevereiro de 2013

**Curitiba**

BR.116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

**Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

**Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

**Florianópolis**

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

**Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

**Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

**INDICE**

- 1- CARTA DE APRESENTAÇÃO**
- 2- PROPOSTA DE PREÇOS**
- 3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Processo Licitatório  
Folha nº 32  
Pato Bragado - PR



Paraná Equipamentos

Cascavel, 22 de Fevereiro de 2013

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr**

Assunto: Proposta de Precos

Em nome de Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, à Marginal da BR 116 (km 100) Nº 11.807, no Estado do Paraná, com C.G.C. nº 76.527.951/0001-85 e Inscrição Estadual nº 10107473-05, temos a grata satisfação de apresentar nossa Proposta para venda do equipamento novo, marca "Caterpillar".

Temos a certeza de estar oferecendo equipamentos de alta qualidade e com características técnicas que se comprovam na aplicação diária e nos diversos tipos de serviços a que são normalmente submetidos.

Na certeza de estarmos oferecendo um negócio seguro e uma excelente oportunidade para esta Municipalidade, comprovar a eficiência de nossos serviços, confiamos na boa escolha que por certo V.Sas. farão.

Atenciosamente,

Vinicius Nunes  
Departamento de Vendas  
de Máquinas

**Curitiba**

BR 116, nº 11807, km 100 -  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

**Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-660 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

**Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

**Florianópolis**

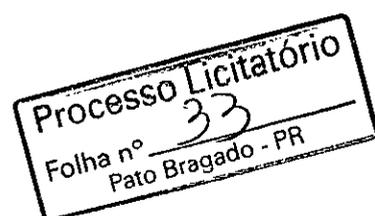
Rua Osvaldo Correia de Andrade, 69  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

**Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

**Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355





Cascavel, 22 de fevereiro de 2013

**Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr**

Assunto: Proposta de Venda

**Prefeitura Municipal de Guaira - Pr**

Assunto: Proposta de Venda

Fornecimento de:

1(uma) unidade

~~ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 315DL~~

ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO DE 04 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 HP. SISTEMA HIDRAULICO COM 01 BOMBA DE PISTÕES AXIAIS, SENSIVEL A CARGA DE FLUXO VARIAVEL, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA COM 02 VELOCIDADES, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BATERIAS ISENTAS DE MANUNTENÇÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 300L, COMPRIMENTO DA LANÇA MINIMO DE 4.600 MM. COMPRIMENTO DO BRAÇO MINIMO DE 2.900 MM. CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINIMA DE 0,88 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MINIMA DE 6.370 MM. COM FORÇA DE ESCAVAÇÃO NO BRAÇO DE 7.627Kgf, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DE 11.583Kgf. VELOCIDADE DE GIRO MINIMA DE 12.5 RPM. PARTE RODANTE COM ESTEIRA DE GARRA TRIPLA COM LARGURA MINIMA DE 700 MM, 02 ROLETES SUPERIORES E 07 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, COMPRIMENTO DA ESTEIRA MINIMA DE 3.000 MM. ROLETES E RODAS GUIAS VEDADAS E LUBRIFICADAS COM GRAXA. FORÇA NA BARRA DE TRAÇÃO MINIMA DE 15.882Kgf. PRESSÃO SOBRE O SOLO MAXIMO DE 30,0 kPa. EQUIPADA COM CABINE COM AR CONDICIONADO. PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 17.280 KG.

**VALOR GLOBAL**

Do equipamento.....R\$ 460.000,00  
(QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

A Vista. R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS)

**Curitiba**

BR 116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

**Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

**Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

**Florianópolis**

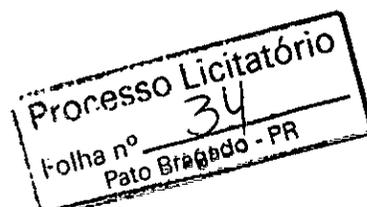
Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89  
Selas 01/05 - CEP: 88109-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8765

**Joinville**

Rua Dona Francisca, 6300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

**Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355





### Garantia de Equipamento

O equipamento oferecido na presente proposta, é garantido por 12(doze) meses, a contar da data da entrega, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

### Prazo e Local de Entrega

O equipamento, ofertado na presente, será entregue em até 90 (noventa) dias corridos, após a homologação, sem qualquer ônus para este Município, nas dependências da Prefeitura do Município de Pato Bragado - Pr, em condições de operar imediatamente.

### Assistência Técnica

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

#### Curitiba

BR 116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

#### Cascavel

BR 277, km 590  
CEP: 85818-660 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

#### Londrina

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

#### Florianópolis

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

#### Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

#### Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

## **TREINAMENTO OPERACIONAL PARANÁ EQUIPAMENTOS**

A Paraná Equipamentos possui um estrutura de treinamento altamente qualificada e capacitada, com instrutores treinados e capacitados junto a Fábrica, para suprir e atender todas as necessidades de seus clientes, oferecendo o total treinamento de operação e qualificação dos operadores nas máquinas Caterpillar

### **TREINAMENTO DE OPERAÇÃO**

O Treinamento de operação é dirigido aos operadores e mecânicos com o objetivo de instruir quanto a manutenção, lubrificação e operação do equipamento em cada atividade a ser desempenhada para com isto, obter a melhor performance de operação e produção, obedecendo as normas e padrões de segurança e qualidade requerida pelos equipamentos Caterpillar e principalmente a total satisfação do Cliente.

Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR



**Paraná Equipamentos**

## **Programa de Treinamento Operacional:**

### **Introdução**

- Apresentação do equipamento
- Identificação e características técnicas
- Especificação da máquina e implemento

### **Manutenção**

- Inspeção diária no equipamento e implemento
- Verificação de itens antes da partida
- Lubrificações e abastecimentos
- Revisões e manutenções periódicas

### **Segurança**

- Aspectos gerais de segurança da máquina
- Segurança na operação
- Segurança na manutenção

### **Operação**

- Painéis de controle e Instrumentos
- Alavancas e comandos de operação
- Movimento e operação do equipamento
- Operação do equipamento com o Implemento
- Prática de operação e segurança

#### **Curitiba**

BR.116, nº.11807, km.100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

#### **Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

#### **Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

#### **Florianópolis**

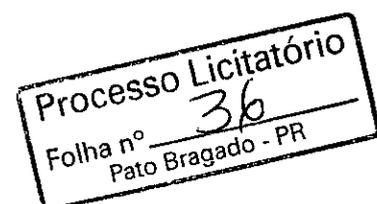
Rua Osvaldo Correia de Andrade, 69  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

#### **Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

#### **Porto Alegre**

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355





## **CENTRO DE TREINAMENTO DA PARANÁ EQUIPAMENTOS**

A Paraná equipamentos consta hoje com o Centro de Treinamento para formação, aperfeiçoamento e capacitação de ajudantes de mecânicos e mecânicos de máquinas Caterpillar, com temas atualizados continuamente e dirigidos para utilização de ferramentas, produtos e serviços nas máquinas Caterpillar, Utilizando-se dos mesmos padrões adotados na fabricação dos produtos Caterpillar, aberto a participação de funcionários de nossos clientes.

- segue alguns temas abordados em programas anuais de treinamento oferecido pela Paraná Equipamentos:

- Sistemas Hidráulicos
- Sistema Eletrônico de Transmissões
- Sistemas Elétricos
- Operações e manutenções
- Manutenção Básica
- Metrologia – Ferramentas de medição e seu uso na oficina
- Ferramentas de força e levantamento
- Manutenção, operação e segurança
- Segurança no trabalho de oficina
- Motores Diesel – Básico
- Inspeção em Máquinas
- E outros dentro do programa anual e necessidades do cliente.

### **Curitiba**

BR 116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2219

### **Cascavel**

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

### **Londrina**

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

### **Florianópolis**

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 69  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

### **Joinville**

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

### **Porto Alegre**

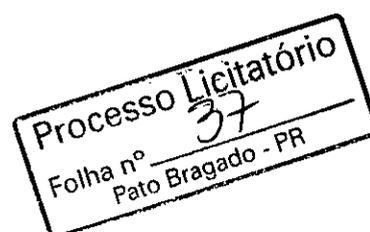
Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

## **TREINAMENTOS BÁSICOS**

Os Treinamentos são cursos dirigidos especificamente a atender os clientes para aperfeiçoamento e formação de mecânicos e operadores de máquinas, com carga horária de 40:00 horas, sendo administrado no Centro de Treinamento da Paraná Equipamentos ou em local definido pelo cliente, quando o mesmo possuir um numero de participantes, entre 8 à 10.

## **SUPORTE AO PRODUTO – PEÇAS E SERVIÇO**

- A Paraná Equipamentos SA. Possui junto a Caterpillar, sistema de comunicação com as fábricas, e conjuntamente com os demais revendedores nacionais da Caterpillar, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento eficaz cobertura na assistência de peças e serviços.





Paraná Equipamentos

## PEÇAS

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica.

O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica.

## SERVIÇOS

- A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

### Validade da Proposta

A presente proposta é válida por 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data da abertura.

### Observações

Após expirado o prazo de validade da proposta, o preço e o prazo de entrega mencionados, além das condições de pagamento e demais informações constantes, poderão ficar sujeitos a nossa confirmação por ocasião do pedido.

Atenciosamente,

Vinicius Nunes  
Departamento de Vendas  
(45)8801 0292  
(45)2101 2500

### Curitiba

BR.116, nº 11807, km 100  
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR  
Fone: 55 41 371-2211  
Fax: 55 41 371-2218

### Cascavel

BR 277, km 590  
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR  
Fone: 55 45 225-2111  
Fax: 55 45 225-2887

### Londrina

Avenida Tiradentes, 2900  
Jardim Jockey Club  
CEP: 86072-360 - Londrina - PR  
Fone: 55 43 3328-1133  
Fax: 55 43 3328-2900

### Florianópolis

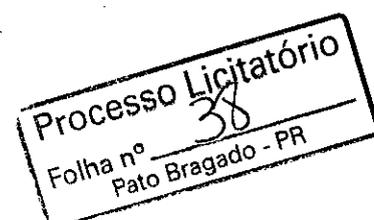
Rua Osvaldo Cordeiro de Andrade, 89  
Salas 01/05 - CEP: 88108-660  
São José - SC  
Fone/Fax: 55 48 246-8755

### Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C  
Distrito Industrial  
CEP: 89239-270 - Joinville - SC  
Fone/Fax: 55 47 424-0777

### Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta  
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax: 55 51 3341-5355





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de março de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos**

4.4.90.52.00 - 4589 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 501

4.4.90.52.00 - 4590 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

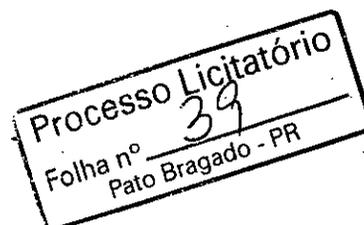
4.4.90.52.00 - 2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

Cordialmente

**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**

**Colaborador de Execução II**

**Secretaria Municipal de Finanças**



Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
15 Urbanismo				
15451 Infra-Estrutura Urbana				
154511300 PLANEJAMENTO INTEGRADO				
1545113001.010000 Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública				
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2199	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2200				
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2203				
3.3.90.30.30.00.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2204				
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2205	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2206				
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2207				
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2208	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.51.01.04.00 EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2209				
4.4.90.51.02.06.00 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi		
2210				
1545113001.012000 Reurbanização de Ruas e Avenidas				
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2211	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4.4.90.51.01.04.00 EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS				
2212				
4.4.90.51.02.06.00 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
2213				
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
2214	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
4.4.90.51.01.04.00 EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
2215				
4.4.90.51.02.06.00 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
2216				
1545113001.026000 Aquisição de Equipamentos				
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		501 Receita de Alienação de Ativos		
2217	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.04.00.00 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		501 Receita de Alienação de Ativos		
2218				
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		501 Receita de Alienação de Ativos		
2219				
4.4.90.52.33.00.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		501 Receita de Alienação de Ativos		
2220				
4.4.90.52.34.00.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS		501 Receita de Alienação de Ativos		

Processo Limitatório  
 Folha nº 40  
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
2221				
4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	501	Receita de Alienação de Ativos	
2222				
4.4.90.52.38.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.DE OFICINA	501	Receita de Alienação de Ativos	
2223				
4.4.90.52.39.00.00	EQUIP. E UTENS. HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	501	Receita de Alienação de Ativos	
2224				
4.4.90.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIP.AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	501	Receita de Alienação de Ativos	
2225				
4.4.90.52.42.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	501	Receita de Alienação de Ativos	
2226				
4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	Receita de Alienação de Ativos	
4503	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIP.AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	501	Receita de Alienação de Ativos	1º
4589				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
4502	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIP.AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2º
4590				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2227	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
4.4.90.52.04.00.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2228				
4.4.90.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3º
2229				
4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2230				
4.4.90.52.34.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2231				
4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2232				
4.4.90.52.38.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.DE OFICINA	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2233				
4.4.90.52.39.00.00	EQUIP. E UTENS. HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2234				
4.4.90.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIP.AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2235				
4.4.90.52.42.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2236				
1545113002.032000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2237	2.949,74	0,00	0,00	2.949,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
2238	177.463,25	0,00	0,00	177.463,25
3.1.90.11.01.01.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO			
2239				
3.1.90.11.01.04.00	SUBSÍDIOS SECRET.MUNIC.E AG.EQUIPARADOS			

Processo Licitatório  
 Folha nº 41  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de uma máquina Escavadeira Hidraulica.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

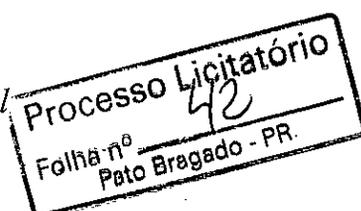
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de março de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de março de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 030/2013**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 05/04/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 030/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 12h00min, do dia 05/04/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1. Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, de porte médio, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, que atenda as características mínimas descritas no detalhamento do Objeto – Termo de referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **05 de abril de 2013**, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

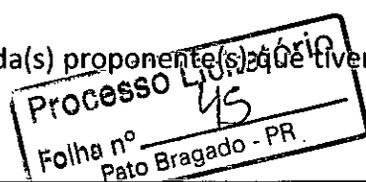
**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 030/2013**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 030/2013**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do equipamento a ser entregue, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

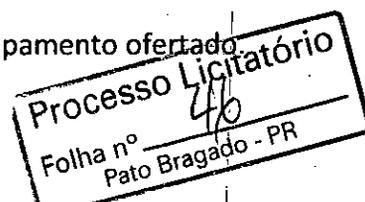
c) conter identificação e assinatura do responsável; e

d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

e) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, que deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

f) Declaração da Licitante, de que a revisão e assistência técnica do equipamento deverão ser realizadas no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no Município de Pato Bragado – PR, por profissionais habilitados e credenciados da Licitante, sem custo adicional para a municipalidade.

g) Anexar à proposta, folder com imagem e características do equipamento ofertado





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do equipamento, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 08 (oito) dias úteis, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, em local indicado no território Municipal de Pato Bragado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo. A segunda e última parcela, será paga em até 60 (sessenta) dias, contados da entrega do objeto desta Licitação.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

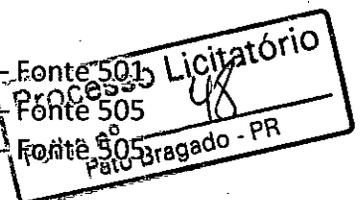
10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos**

4.4.90.52.00 - 4589 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505  
4.4.90.52.00 - 4590 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505  
4.4.90.52.00 - 2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

Processo Licitatório  
49  
Folha n.  
Pato Bragado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

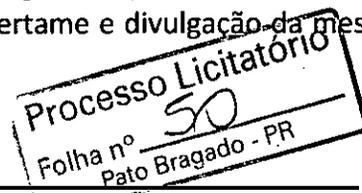
12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

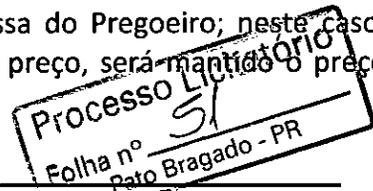
14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

Processo Licitatório  
52



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

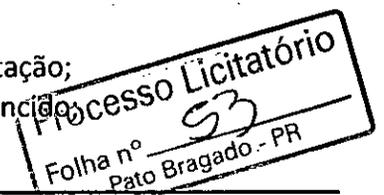
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

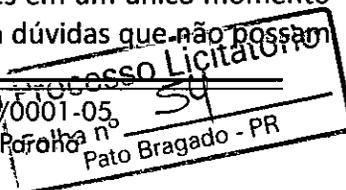




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

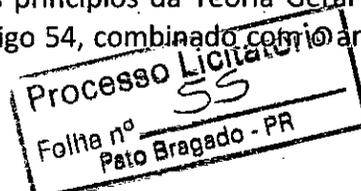
20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

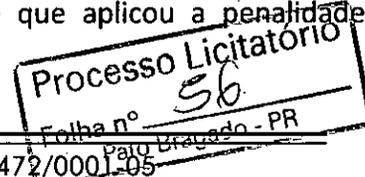
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

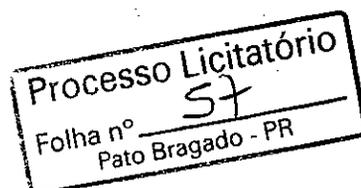
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de março de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013

### Do Objeto

Aquisição de 01 (uma) máquina – Escavadeira Hidráulica nova, de fabricação nacional, de médio porte, com as seguintes características mínimas:

- ✓ Equipada com motor turbo de 4CC, de no mínimo 98Hp, torque máximo à 1500rpm, duas bombas hidráulicas de pistão;
- ✓ Descolamento variável com vazão mínima de 118 litros/minuto;
- ✓ Cabine fechada com ar condicionado;
- ✓ Lança de 4,6 m;
- ✓ Braço de 2,5 m;
- ✓ Sapata 700mm de garra tripla;
- ✓ Força de tração de 14.300 kg;
- ✓ Capacidade de rampa de 35 graus;
- ✓ Nível de ruído de 70 db na cabine;
- ✓ Tanque de combustível com capacidade de 250 litros;
- ✓ Tanque hidráulico com capacidade de 95 litros;
- ✓ Caçamba com dentes de 0,75m<sup>3</sup>;
- ✓ Largura máxima de 2,69 metros;
- ✓ Altura em posição de transporte máxima de 2,80 metros;
- ✓ Comprimento total máximo de 7,50 metros;
- ✓ Peso mínimo de operação 15 toneladas;
- ✓ Peso máximo de operação 16 toneladas, devido à capacidade de transporte, desta municipalidade.

### Da Garantia

Garantia mínima de 01 (um) ano.

### Assistência Técnica

A revisão e assistência técnica do equipamento deverão ser realizadas no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no Município de Pato Bragado – PR, por profissionais habilitados e credenciados da Licitante, sem custo adicional para a municipalidade.

### Prazo de entrega do equipamento

Em até 08 (oito) dias úteis, após a solicitação.

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

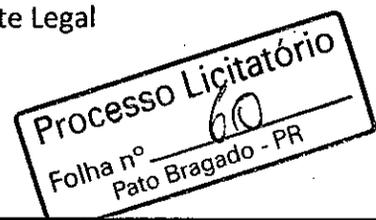
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

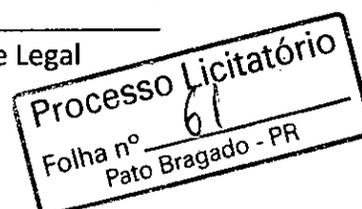
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

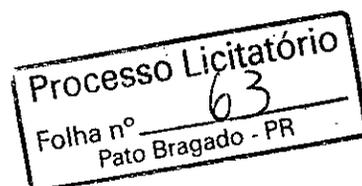
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

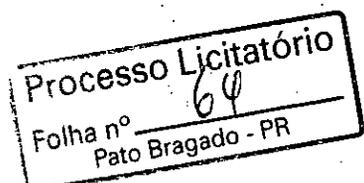
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 030/2013, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do Equipamento :

Valor Global: R\$

Garantia:

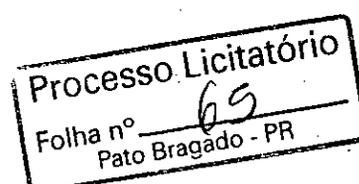
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica...

§ 1.º: O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

2.º: Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de .....meses, contados da data da entrega do equipamento.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 030/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo. A segunda e última parcela, será paga em até 60 (sessenta) dias, contados da entrega do objeto desta Licitação.

Processo Licitatório  
Folha nº 66  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

#### **15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos**

4.4.90.52.00 - 4589 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 501

4.4.90.52.00 - 4590 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

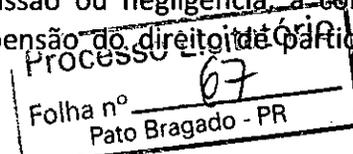
4.4.90.52.00 - 2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

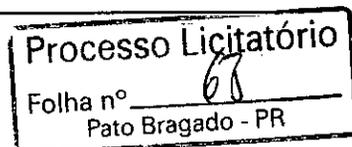
Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

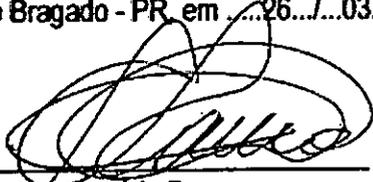
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade:     Pregão      
N.º 030/2013  
Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica  
Data de Abertura: ~~05/04/13~~ 05/04/13  
Hora: 14h10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Linck Máquinas S/A  
Endereço: Rodovia BR116 – Contorno Leste No. 6965 – Bairro Quississana  
Cidade: São José dos Pinhais  
CNPJ nº: 92.747.492/0002-82  
Telefone: (45)9915-0499 – (41)2111-3766  
Pessoa para contato: Anderson  
Email: anderson.ramos@linckmaquinas.com.br

Pato Bragado - PR em 26.../...03.../2013.....

  
Anderson Rogério Ramos  
Assinatura do requerente

772.505.679-34 – 4.910.240-2  
CPF/IRG

**92.747.492/0002-82**  
**LINCK MÁQUINAS S. A.**

AV. Mal. Floriano Peixoto, 4127

CEP 80220-001 • Curitiba - PR

Processo Licitatório  
Poina nº 69  
Pato Bragado - PR



Vanderlei Siqueira  
Consultor de Vendas  
v.siqueira@romac.com.br - [www.romac.com.br](http://www.romac.com.br)  
Cel: (45) 9109 5848

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.  
Fone: (44) 3232 1717  
Rod. BR 376, Km 189,5 - CEP 86990-000  
Parque Industrial de Marialva - Marialva - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 030113  
Objeto: aq. Escavadores Hidráulicos  
Data de Abertura: 05/04/13  
Hora: 14: hr 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Piomac. Tec. Maq. Equipos Ltda  
Endereço: Rodovia Pto 118 - Km 20, 3215  
Cidade: STAVUATAI - PA  
CNPJ nº: 91.995.678/0001.10  
Telefone: 45.9199.5848  
Pessoa para contato: VANDERLEI  
Email: V.DIQUEITA@PIOMAC.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 26/03/13

  
Assinatura do requerente

4.547.076.8  
CPF/RG

Processo Licitatório.  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 030113  
Objeto: Aq. Máquina Escavadeira  
Data de Abertura: 05/04/13  
Hora: 14: h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: VIANNA EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço: BR 376 ESTADA ARCAI KM 130 Nº 1971  
Cidade: MARINGÁ PR  
CNPJ nº: 01635022/0002-01  
Telefone: 44 3225 0000  
Pessoa para contato: FLAVIO F. ZANELLA (CNPJ 88033335) OU ALESSANDRO  
Email: ALESSANDRO.FINANCIARIO@VIANNA.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 26/03/13

  
Assinatura do requerente

Flavio José Zanello  
CPF/IRG  
347051719-34

Processo Licitatório  
Folha nº 71  
Pato Bragado - PR



**engepeças**

Em 1945, Joseph Cyril Bamford criou o primeiro produto JCB, uma carreta basculante. Hoje, JCB é um dos maiores fabricantes de máquinas para construção rodoviária, civil e agrícola do mundo. JCB produz máquinas no Reino Unido, Estados Unidos, Índia e Brasil. Focada no Cliente e com inovação mundial, JCB transformou-se em líder na maioria dos 150 países nos quais os produtos são vendidos. A partir de 2009 os clientes JCB passaram a contar com a tradição e a confiabilidade do Grupo Engepeças como distribuidor no Paraná.

**Rogério da Luz**

Consultor de Soluções

45 9993-2174

[rogerio.luz@engepecas.com.br](mailto:rogerio.luz@engepecas.com.br)

Avenida Brasil, 1821

Jardim Gramado

Cascavel - PR - 85.816-290

Tel: 55 (45) 3219-3000

[www.engepecas.com.br](http://www.engepecas.com.br)

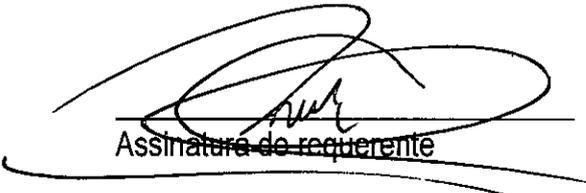
## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 030133  
Objeto: Aq. de Escavadeiras Hidráulicas  
Data de Abertura: 05/04/13  
Hora: 14:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.  
Endereço: RUA WILLIAM BOOTH  
Cidade: CURITIBA  
CNPJ nº: 05.063.653.0001-33  
Telefone: (41) 3386-8150  
Pessoa para contato: GEOVANI AURELIO.  
Email: ROGERIO.LUZ@ENGEPECAS.COM.BR  
GIOVANI.AURELIO@ENGEPECAS.COM.BR  
Pato Bragado - PR, em 20/03/13

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

CPF. 935.951.319,91

Processo Licitatório  
Folha nº 72  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 030113  
Objeto: Aq. de Escavadores Hidráulicos  
Data de Abertura: 05/04/13  
Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Impopros Comercio de peças para Tratores e Ob  
Endereço: Rua Jaime Frank, 5530  
Cidade: Juiz de Fora  
CNPJ nº: 01730-010  
Telefone: 3282-1232  
Pessoa para contato: Paula  
Email: escritorio@impopros.com.br

Pato Bragado - PR, em 28.10.3.2013.

  
Assinatura do requerente

091789489-83  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

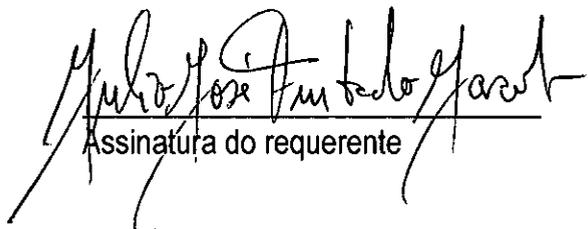
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 030 113  
Objeto: Aq. Escavadora Hidráulica  
Data de Abertura: 05/04/13  
Hora: 17:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Endereço: AV. EZVEL PORTES DOUTOR, 19295 - 14 DE NOVENBRO  
Cidade: CASCABEL  
CNPJ nº: 06.224.121/0004-46  
Telefone: 45/3228-3713 ou 45/9976-0174  
Pessoa para contato: JULIO JACOB  
Email: JULIO.JACOB@SHARKMAQUINAS.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 1.1.4.2013

  
Assinatura do requerente

CPF: 1138190993  
RG/RNE: V574190-U  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 74  
Pato Bragado - PR

Ao Presidente da Comissão de Licitações do Município de Pato Bragado- PR

**Edital de Pregão Presencial nº. 30/2013**

**Tipo:** Menor Preço Global

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 731

Data: 03/04/2013

HS: 08:06 Roberto

**ROMAC TÉCN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ no. 91.595.678/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 118 - KM 20, 3215, Parque Jaqueline, Gravataí - RS - Brasil, através de seu representante legal Jefferson Recus e de seu procurador signatário, comparecem respeitosamente a presença de V. S<sup>a</sup>, para na forma do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Lei Federal nº 10.520/02, IMPUGNAR o Edital do procedimento referenciado, o que o faz nas seguintes razões de fato e de direito:

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Preconiza o § 2º do art. 41 da Lei Geral das Licitações, *ipsis verbis*:

"Art. 41. (...)

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso".(os grifos não constam do original).

Conquanto confusa e até risível a redação, a intenção do legislador é clara no sentido

---

de impedir que licitantes, apresentando documentação e/ou proposta sem reclamação, venham, após resultado desfavorável, impugnar os termos do edital, causando, destarte, transtornos inaceitáveis no processamento da licitação.

Logo, como a data aprazada para Disputa de Preços é dia 05 de abril de 2013, às 14:10 horas, tempestiva por consequência é a presente impugnação.

## **2. Das razões de Impugnação**

A empresa impugnante é distribuidora autorizada dos produtos da marca DOOSAN para o Estado do Paraná e neste condição pretende participar do certame retro mencionado, ofertando equipamento que atenda as necessidades da prefeitura de Pato Bragado-PR.

Contudo, ao que consta na especificação técnica dos itens licitados no "Termo de referencia", são vários elementos que acabam por inviabilizar a participação da impugnante e de outras tantas empresas no certame. Aliás, diga-se de passagem que, num breve estudo comparativo, é possível afirmar que SOMENTE 1 FABRICANTE atenderia plenamente o requerido no objeto do Edital.

Para que fique devidamente clara tal situação, segue análise das características requeridas e qual equipamento atenderia de forma satisfatória. Senão vejamos:

Note-se que, que para o objeto licitado O ÚNICO equipamento capaz de atender plenamente aos requisitos do Edital é os fabricado pela empresa VOLVO, o que comprova que foram utilizados elementos discriminatórios para escolha da vencedora. Tal situação, caso não regularizada, ensejará a imediata intervenção do Ministério Público, bem como do Tribunal de Contas, haja vista se tratar de prática vedada pela lei de licitações, além de ferir princípios do direito administrativo, capazes até mesmo de ensejar a responsabilização dos administradores.

Ainda, é preciso que se diga que o objetivo da Impugnante não é tumultuar o certame, tampouco realizar ameaças com o fim de obter novo posicionamento da comissão de licitações, mas sim alertá-los para uma situação que acaba inviabilizando a concorrência e diminuindo drasticamente o número de participantes, o que refletirá diretamente nos valores a serem pagos pela administração pública.

De outra banda, resta evidente que algumas exigências do Edital, mesmo que analisadas de forma isolada, acabam se caracterizando como elementos subjetivos ou com especificidade em excesso, o que leva ao direcionamento do objeto, uma vez que tal prática é totalmente vedada pelo artigo 7º, inciso I, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93 que estabelece que "é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, **características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório".

## 2.1 Exigências combinadas:

Conforme se comprova pela tabela comparativa abaixo, as exigências contidas nos Itens 1, 3, 5, 12, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 do Termo de Referência foram meticulosamente arranjadas, de forma a permitir que somente a empresa Volvo se sagre vencedora do certame.

Trata-se de exigências desprovida de qualquer justificativa técnica, uma vez que, numa análise comparativa, aqui realizada, poderia se constatar que a diferença das medidas varia muito pouco entre os concorrentes, ou seja, num equipamento do porte requerido, pouca ou nenhuma diferença faria. Aliás, é evidente que tais exigências não traz nenhum ganho ao ente público, mas sim direciona o objeto a somente 1 concorrente, no caso, a fabricante Volvo, cujo equipamento possui EXATAMENTE todas as medidas solicitadas, restando como extremamente duvidosa a



---

restrição no Edital a equipamentos com medidas diferentes.

Trata-se, portanto, de elemento discriminatório, que também deve ser retirado do Edital, sob pena de nulidade do mesmo via ação judicial.

Neste sentido destacamos o artigo 3º da Norma Geral de Licitações (Lei nº 8.666/93).

O artigo 3º da Norma Geral de Licitações (Lei nº 8.666/93) tem como escopo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da supremacia do interesse público, da finalidade, da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade.

**É imprescindível adotar o devido cuidado para que as exigências de qualificação técnica e econômica não extrapolem o limite na competitividade dos licitantes interessados, uma vez que tais exigências são exceções ao princípio da igualdade entre eles. Ademais, a colocação excessiva de exigências poderá acarretar a nulidade de todo o procedimento licitatório, a deflagração de indícios de direcionamentos do certame, etc.**

...

**Considerados os fundamentos acima transcritos, vislumbra-se o caráter restritivo do procedimento ao reduzir o universo de possíveis interessados em participar do certame.**

**Diante do exposto, é possível averiguar, neste primeiro momento, a existência de vício no procedimento ora focado, que compromete a sua legalidade, o que justifica a adoção de medida acautelatória de suspensão do certame.**

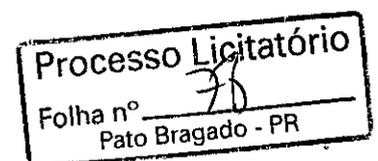


Tabela comparativa do referido edital:

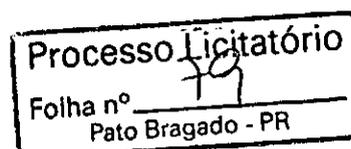
	DOOSAN	Volvo	NEW HOLLAND	KOMATSU	CASE	
1	Nova Nacional	DX138LC - NÃO	EC140B LCM PRIME	E135 B	PC138-B	CX130
2	4 cilindros	OK	ok	OK	OK	OK
3	no mínimo 98 hp	89 HP	99 hp	99HP	97 HP	95HP
4	2 blocos de pistão deslocamento variavel	OK	ok	OK	OK	OK
5	Vazão mínima de 118 litros por minuto	114 LITROS	ok	130 LITROS	242 LITROS	242LITROS
6	Ar condicionado	OK	ok	OK	OK	OK
7	Lança de 4600 mm	4600MM	4600mm	4600MM	4600	4630
8	Braço de 2500 mm	2500MM	2500mm	2840MM	2500	2500
9	Sapata de 700mm garra tripla	OK	OK	OK	OK	OK
10	35 graus na rampa	35 GRAUS	35 graus	35 GRAUS	n.i.	N.I.
11	Ruido cabine de 70 debs	71DEBS	72 deb	N.I.	n.i.	N.I.
12	Tanque de combustível de 250 litros	280 LITROS	260 litros	200 LITROS	195 litros	N.I.
13	Tanque hidráulico 95 litros	150 LITROS	100 litros	140 LITROS	69 litros	N.I.
14	Caçamba mínima de 0,75m3	0,76 M3	ok	0,70M3	ok	OK
15	Largura máxima de transporte de 2690mm	2690MM	2690mm	2690MM	2490mm	N.I.
16	Altura de transporte de 2800mm	2710MM	2960mm	3070MM	2815mm	N.I.
17	Comprimento máximo de 7500mm	7680MM	7670mm	7510MM	7160mm	N.I.
18	Peso mínimo 15 toneladas	14200KGS	15150kgs	15000 KGS	14000kgs	12610KGS
19	Peso máximo 16 toneladas	NÃO	ok	OK	Não	NÃO
20	Força de tração de 14300 kgs	11800KGS	14300 kgs	N.I.	12500KGS	11726KGS

Ocorre que, tais situações afrontam diretamente a Constituição Federal, bem como a lei geral das licitações, colocando em xeque a conduta do administrador.

Sobre o assunto, referimos a legislação pertinente. Senão vejamos:

*Lei 8.666/93*

*Art.3º—A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*



---

§ 1º. **É vedado aos agentes públicos:**

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Assim também prevê a Lei Federal nº 10.520/02, que trata especificamente do pregão, em seu artigo 3º, inciso II:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (grifo nosso)

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Segundo Hely Lopes Meirelles, os princípios que regem a licitação em qualquer de suas modalidades, podem ser resumidos nos seguintes preceitos: "procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital ou convite; julgamento objetivo; adjudicação compulsória ao vencedor".<sup>1</sup> (grifo nosso)

---

<sup>1</sup> .Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. 20ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995. p. 248.

---

Ainda, José Cretella Júnior entende que a "finalidade do procedimento licitatório é bem clara; é o meio mais idôneo para possibilitar contratos mais vantajosos para o Estado, o que se dá conforme os princípios que regem a lei da oferta e da procura; em segundo lugar, pelo fato de colocar a salvo o prestígio administrativo, escolhendo, não o preferido, mas aquele que, objetivamente, fez a melhor proposta."<sup>2</sup>

O art. 3º merece destaque porque estabelece os princípios norteadores de toda a licitação, ou seja, aqueles basilares ao espírito da Lei. Primando pela não discriminação entre os concorrentes, no caso específico do Edital, quando exige item que somente esteja presente no equipamento de um concorrente.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, acerca dos vícios do ato convocatório e o princípio da isonomia discorre frisando que:

*A nulidade por excesso se dará quando a regulação contiver cláusulas incompatíveis com a lei, incapazes de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa ou ofensiva da isonomia.*

*O ato convocatório viola o princípio da isonomia quando:*

- 2. Estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação;*
- 3. Prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração Pública;*
- 4. Impõe requisitos desproporcionados com as necessidades da futura contratação;*
- 5. Adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou legais.<sup>3</sup>*

Por conta disto, há de ser modificado o objeto do Edital retro

---

<sup>2</sup> JÚNIOR, José. **Das licitações públicas**. 9ª. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995. p. 119.

<sup>3</sup> FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 3ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 361.

---

mencionado, para fins de adequá-lo a legislação vigente, sob pena de responsabilização do ente público.

### 3. Fabricação Nacional

A exigência de equipamentos de fabricação nacional, sem que haja uma justificativa plausível, galgada em documentos e elementos que comprovem que o equipamento importado não seja tão eficiente ou seguro quanto o similar nacional, afronta diretamente a Constituição Federal e a lei geral das licitações, uma vez que impede o livre exercício da atividade comercial, bem como deixa de proceder de forma isonômica em relação aos demais concorrentes.

Neste sentido destacamos o artigo 3º, parágrafo 1º, incisos I e II:

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifo não presente no original)*

*II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.*

---

Trata-se, portanto, de elementos discriminatório, que também deve ser retirado do Edital, sob pena de nulidade do mesmo via ação judicial.

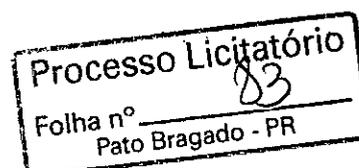
Tal exigência chega a ser risível, tendo sido o Edital elaborado com base em estudos técnicos, objetivando adequar o objeto as necessidades do município e pesquisando dentre os fornecedores principais, quais as características de equipamentos realmente deveriam ser consideradas como de extrema importância, não há como se admitir que seja exigida características presente SOMENTE nos equipamentos fabricados pela empresa Volvo (Note-se que estamos diante de evidente direcionamento do objeto).

### 3. Do pedido

Face as razões ora expostas, a Impugnante, ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, requer seja recebida a presente IMPUGNAÇÃO, para fins de:

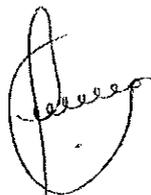
a) suspender o presente certame até a elaboração de novo Edital, retirando as exigências ora apontadas, e elencadas na tabela comparativa retro, uma vez que tratam-se de características específicas a um único fabricante, quando de sua análise conjunta, o que afronta diretamente a Constituição Federal, bem como os artigos da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/06;

Nestes termos, pede deferimento,



---

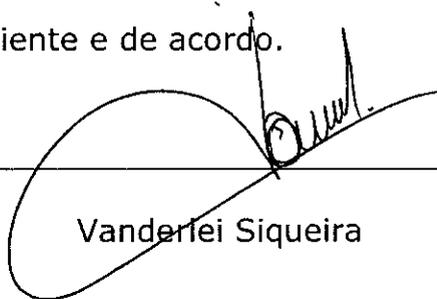
De Gravatai para Pato Bragado, 02 de Abril de 2013.



---

Luciano Apolinario da Silva  
OAB/RS 55.629

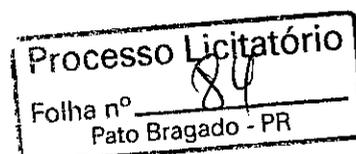
Ciente e de acordo.



---

Vanderlei Siqueira

\* com cópia ao Tribunal de Contas do Estado e a Promotoria Pública





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 146

Pato Bragado – PR, em 04 de Abril de 2013.

Para

**Licitantes interessadas**

**Pregão Presencial n.º 030/2013**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) pantaneira nova.

**Licitantes:**

Diante de solicitações de impugnação protocoladas nesta Prefeitura Municipal, e após análise Jurídica destes documentos, comunicamos que houve alteração no objeto do Edital, previstos no Termo de Referência anexo ao Edital, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

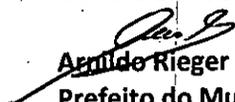
## **“TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013**

### **Do Objeto**

Aquisição de 01 (uma) máquina – Escavadeira Hidráulica nova, de médio porte, com as seguintes características mínimas:

- ✓ Equipada com motor turbo de 4CC, de no mínimo 95Hp, torque máximo à 1500rpm, duas bombas hidráulicas de pistão;
- ✓ Descolamento variável com vazão mínima de 118 litros/minuto;
- ✓ Cabine fechada com ar condicionado;
- ✓ Lança de 4,6 m;
- ✓ Braço de 2,5 m;
- ✓ Sapata 700mm de garra tripla;
- ✓ Força de tração de 11.726Kg;
- ✓ Capacidade de rampa de 35 graus;
- ✓ Nível de ruído de 70 db na cabine;
- ✓ Tanque de combustível com capacidade de 195 litros;
- ✓ Tanque hidráulico com capacidade de 95 litros;
- ✓ Caçamba com dentes de 0,75m<sup>3</sup>;
- ✓ Largura máxima de 2,69 metros;
- ✓ Altura em posição de transporte máxima de 2,80 metros;
- ✓ Comprimento total máximo de 7.680mm;
- ✓ Peso mínimo de operação 14 toneladas
- ✓ Peso máximo de operação 16 toneladas, devido à capacidade de transporte, desta municipalidade.

Dê-se a Ciência a todas as licitantes que requeram o Edital.

  
Arnaldo Rieger

Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha.nº 85  
Pato Bragado - PR

O Município de Pato Bragado – Pr, no intuito de adquirir uma Máquina Escavadeira Hidráulica, iniciou o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 030/2013.

O Termo de referência estabelece as características mínimas a serem atendidas, dentre as quais a de que seja de fabricação nacional, assim como o prazos de entrega, de garantia e a forma de prestação de assistência técnica.

Até a presente data, 06 empresas Retiram o Edital, das quais somente uma apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital, à qual passa-se a analisar e decidir.

A Impugnação é tempestiva, pois protocolada no dia 03/04/2013. Alega a impugnante que somente a maquina fabricada pela VOLVO conseguiria atender aos requisitos mínimos do Edital.

**Dos itens impugnados: (1, 3, 5, 12, 14, 17, 18, 19 e 20)**

**Itens que merecem procedência e necessária modificação**

ITEM 01 – diante das razões mais adiante postas quando do tópico específico.

ITEM 03 – de no mínimo 98hp para no mínimo 95HP, eis que, conforme quadro demonstrativo constante da impugnação, 04 máquinas cumprem com esta exigência;

ITEM 12 - de no mínimo 250 litros para no mínimo 195 litros, eis que, conforme quadro demonstrativo constante da impugnação, pelo menos 04 máquinas cumprem com esta exigência;

ITEM 17 - de no máximo 7500mm para no máximo 7.680mm, eis que, conforme quadro demonstrativo constante da impugnação, 04 máquinas cumprem com esta exigência;

ITEM 18 - de no mínimo 15 TONELADAS para no mínimo 14 TONELADAS, eis que, conforme quadro demonstrativo constante da impugnação, 04 máquinas cumprem com esta exigência;

ITEM 20 - de 14.300Kgs para no mínimo 11.726Kgs, eis que, conforme quadro demonstrativo constante da impugnação, pelo menos 04 máquinas cumprem com esta exigência

**Itens que merecem ser mantidos**

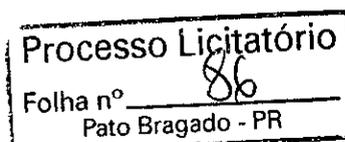
ITEM 05 – em razão de que pelo menos 03 empresas atendem a este item, conforme quadro demonstrativo constante da impugnação.

ITEM 14 - em razão de que pelo menos 04 empresas atendem a este item, conforme quadro demonstrativo constante da impugnação.

ITEM 19 - em razão de que o município não dispõem de veículo para transporte de equipamento com peso superior ao de 16 toneladas.

**Da exigência de fabricação Nacional:**

Quanto à exigência de equipamento de fabricação nacional, temos a dizer que, esta não merece prosperar, uma vez que fere o Princípio da ampla competitividade, motivo pelo qual,



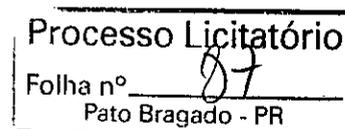
deverão ser aceitos produtos de fabricação internacional. (Estudo Técnico Publicado na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, maio/junho 2012, fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1568.pdf> acesso 04/04/2013 às 10h00).

Contudo, com a alteração da Lei de Licitações, por meio da edição do Decreto Federal 7.546, de 02 de agosto de 2011, o qual tratou de conceituar as expressões-chave inseridas na Lei 8666/93 para tratar do assunto, tais como "*margem de preferência normal*", "*produto manufaturado nacional*", "*serviço nacional*", dentre outras. Além dessas definições, o Decreto reiterou o limite, em 25%, da margem de preferência para os produtos manufaturados e serviços nacionais, em linha com o já previsto na lei.

Isso significa que, caso o menor preço da licitação tenha sido oferecido por um licitante estrangeiro, e, a margem de preferência para esse produto (ou serviço) seja de 25%; será dada preferência para o licitante brasileiro que tenha oferecido o produto (ou serviço) em preço até 25% maior que o oferecido pelo licitante estrangeiro. Assim, se o menor preço foi de R\$1.000,00, o produto manufaturado ou serviço nacional poderá ter preferência caso oferecido no valor de até R\$1.250,00.

Assim, este preceito legal haverá de ser observado e obedecido quando da realização da realização do certame.

Parcial procedência da impugnação, de acordo com os fatos e fundamentos aqui expostos.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "giovane aurelio" <giovane.aurelio@engepecas.com.br>  
De: giovane.aurelio@engepecas.com.br  
Para: "Margo Seibert" <margo@patobragado.pr.gov.br>  
Data: 04/04/2013 14:59 (16 minutos atrás)  
Assunto: Re: oficio 146   
Anexos: | Assinatura E-mail Giovane.jpg (12 KB)  
| 146 - resposta Impugnação.pdf (565 KB)

---

Boa tarde

A data da abertura das propostas também foi alterada? Poderia enviar novamente o edital para que eu possa conferir se podemos participar deste pregão?

Fico no aguardo.

Att.

**Giovane Aurélio Mann**

Assistente de Vendas

☎ 41 3386-8150

giovane.aurelio@engepecas.com.br

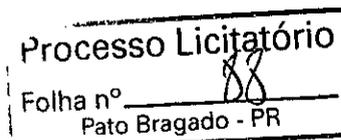
www.engepecas.com.br



---

**De:** "Margo Seibert" <margo@patobragado.pr.gov.br>  
**Para:** "anderson ramos" <anderson.ramos@linckmaquinas.com.br>, "v siqueira" <v.siqueira@romac.com.br>, "alessandro financeiro" <alessandro.financeiro@vianmaq.com.br>, "giovane aurelio" <giovane.aurelio@engepecas.com.br>, escritoriogilberto@yahoo.com.br, "julio jacob" <julio.jacob@sharkmaquinas.com.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 4 de Abril de 2013 14:38:18  
**Assunto:** oficio 146

Favor retornar e-mail comunicando o recebimento do Ofício.





Doosan Infracore  
Construction Equipment

# DX140LC 98

Potência do motor: 71 kW / 95 HP a 1.850 rpm

Peso operacional: 13.800 ~ 14.200 kg

Capacidade da caçamba (SAE): 0,24 ~ 0,76 m<sup>3</sup>

~~330.000~~  
~~13.800 kg~~  
~~0,65 m<sup>3</sup>~~  
~~Arbitra 600~~  
~~1000~~

Processo Licitatório  
Folha nº 89  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 033, DE 04 DE ABRIL DE 2013.**  
Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolve e

## DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 030/2013, cujo objeto previa a aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica nova, para maiores estudos, quando ao Objeto e Teto Máximo previstos no certame citado.

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos quatro dias do mês de abril de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente 3561  
05.04.13 02  
MARÇO  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico 197  
de 04.04.13 01  
MARÇO  
Vice

Processo Licitatório  
Folha nº 90  
Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vanderlei Siqueira" <v.siqueira@romac.com.br>  
De: v.siqueira@romac.com.br  
Para: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>  
Data: 04/04/2013 21:39  
Assunto: Re: Decreto de Revogação de Processo de Licitação   
Anexos: vanderlei.jpg (99 KB)

Em 04/04/2013 17:04, Disel Daiane escreveu:

Boa tarde,  
Favor confirmar recebimento do e-mail.  
Grata,  
Daiane.

Boa noite

Estarei amanhã em Pato Bragado.

--

Atenciosamente,

**Vanderlei Siqueira**

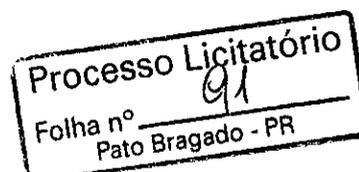
Consultor de Vendas

Telefone: +55 45 9109.5848

E-mail: [v.siqueira@romac.com.br](mailto:v.siqueira@romac.com.br)



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.  
Filial Marialva/PR  
Fone: +55 44 3232.1717  
Fax: +55 44 3232.1717  
Rua E, n° 4727 - CEP: 86990-000 / Bairro San Michel - Marialva/PR



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: julio.jacob@gruposhark.com.br  
De: julio.jacob@sharkmaquinas.com.br  
Para: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>  
Data: 04/04/2013 21:05  
Assunto: Re: Decreto de Revogação de Processo de Licitação 

---

Recebi a comunicação do email

Julio Jacob  
Consultor de Vendas  
Shark Maquinas para Construção, Ltda.  
(45) 3228-3713  
(45) 9976-0174

----- Mensagem original -----  
De: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>  
Para: "julio jacob" <julio.jacob@sharkmaquinas.com.br>  
Enviadas: Quinta-feira, 4 de Abril de 2013 17:16:58  
Assunto: Decreto de Revogação de Processo de Licitação

Boa tarde,  
Favor confirmar recebimento do e-mail.  
Grata,  
Daiane.

Processo Licitatório  
Folha nº 92  
Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Anderson Ramos" <anderson.ramos@linckmaquinas.com.br>

De: anderson.ramos@linckmaquinas.com.br

Para: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>

Data: 04/04/2013 17:33

Assunto: RES: Decreto de Revogação de Processo de Licitação 

---

Ok, recebido.

---

**De:** Disel Daiane [mailto:daiane@patobragado.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 4 de abril de 2013 17:04

**Para:** anderson.ramos@linckmaquinas.com.br

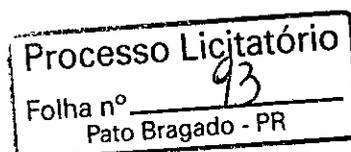
**Assunto:** Decreto de Revogação de Processo de Licitação

Boa tarde,

Favor confirmar recebimento do e-mail.

Grata,

Daiane.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Assunto: Revogação do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 030/2013. Possibilidade.**

### RELATÓRIO:

Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório nº 030/2013, o qual versa sobre a contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica.

Até o presente momento, o procedimento licitatório obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93.

No entanto, entendeu-se que o objeto merece ser melhor estudado e descrito no Termo de Referência, podendo assim ocasionar a diminuição do Valor do Teto Máximo estabelecido, acarretando assim em Economia para os Cofres Públicos.

Diante dos motivos apresentados, o prosseguimento da licitação torna-se obstado, dada a inconveniência da aquisição, em virtude do preço mínimo fixado, podendo este ser inferior.

### MÉRITO:

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento com a publicação do extrato do Edital junto ao Diário Eletrônico de 22/03/2013 e Jornal O Presente de 23/03/2013, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum do gênero a ser adquirido, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

No entanto, a revogação do certame é permitida sempre que a intenção fora a de resguardar o interesse público e o erário público.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta..."*

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

No caso em tela, em razão da possibilidade de redução dos custos, necessária se fez a revogação, amparada nas disposições legais.

### Conclusão:

Diante do exposto, somos pela revogação do procedimento, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

É o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de abril de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal